

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**SÉRGIO COSTA DE VASCONCELOS LIMA**

**CONTADOR TERCEIRIZADO X CONTADOR CELETISTA: UM ESTUDO SOBRE  
A CONTRIBUIÇÃO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS PARA A DIMINUIÇÃO DAS AUTUAÇÕES TRABALHISTAS EM  
EMPRESAS TERESINENSES.**

**TERESINA**

**2017**

**SÉRGIO COSTA DE VASCONCELOS LIMA**

**CONTADOR TERCEIRIZADO X CONTADOR CELETISTA: UM ESTUDO SOBRE  
A CONTRIBUIÇÃO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS PARA A DIMINUIÇÃO DAS AUTUAÇÕES TRABALHISTAS EM  
EMPRESAS TERESINENSES.**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Campus Poeta Torquato Neto, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientadora: Prof<sup>a</sup> Msc. Karen Patrícia  
Silva Siqueira**

**TERESINA**

**2017**

**SÉRGIO COSTA DE VASCONCELOS LIMA**

**CONTADOR TERCEIRIZADO X CONTADOR CELETISTA: UM ESTUDO SOBRE  
A CONTRIBUIÇÃO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS PARA A DIMINUIÇÃO DAS AUTUAÇÕES TRABALHISTAS EM  
EMPRESAS TERESINENSES.**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Campus Poeta Torquato Neto, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Msc. Karen Patrícia Silva Siqueira

---

Examinador 1: Prof<sup>a</sup> Msc. Larissa Sepulveda de Andrade Ribeiro

---

Examinador 2: Prof. Msc. Manoel Eulálio Neto

**Ao todo poderoso Deus por ter me permitido  
mais essa proeza.**

**Aos meus pais Ary de Vasconcelos e Maria de  
Lourdes, pelo zelo, disposição e amor ao filho.**

**À Francinete, minha esposa, e às minhas três  
filhas Andressa Thayná, Lara Gabrielle e  
Évellym Cristina, pela compreensão, carinho e  
amor sem fim.**

## AGRADECIMENTOS

Ao todo poderoso Deus por ter nos criado, por ter criado um mundo tão maravilhoso para nosso usufruto, por nos dar o livre arbítrio, por ter resgatado nossos pecados e, com sua misericórdia infinita, ainda nos acolhe quando pedimos perdão por sair do caminho traçado por Ele.

Agradeço ao meu pai, Ary de Vasconcelos, mestre em economia, professor e poeta, pelo exemplo que deu aos filhos de que a educação é a entrada do edifício da dignidade e o trabalho é seu alicerce. Estudando e trabalhando criou seis filhos, duas mulheres e quatro homens, com o sangue, suor e lágrimas derramados ao longo de sua vida. Tenho certeza que gostou muito do trabalho que teve, pois, até hoje promove o saber ministrando aulas.

À minha mãe, Maria de Lourdes, filósofa, pelo amor, dedicação e proteção que sempre dispensou a todos os filhos. Lembro-me do trabalho que dei durante as tarefas de casa, quando ainda estudante do ensino fundamental e médio, das lições e conselhos que sempre me dispensava em relação aos mais variados assuntos e da sua teimosia em acreditar que ainda ia ver seu filho mais novo formado.

Aos meus irmãos pela companhia e proteção que a mim foi destinada desde que nasci, já que sou o mais jovem. À Drª Virgínia, engenheira agrônoma, advogada e empresária, que sempre me ajudou e foi presente até nos momentos de maior dificuldade. À Drª Vânia Cristina, mestra em ciências biomédicas e professora de medicina da UFPI, que também sempre esteve presente, mesmo que fisicamente distante, atendendo a seus pacientes. Ao grande professor da rede municipal e estadual Ary Júnior, pelos debates políticos e ideológicos que sempre travamos em nossos encontros, e que sempre acabam em conclusões enigmáticas. Ao servidor público e empresário, nas horas vagas, Marcelo Costa, pelo exemplo de trabalho, pela presença e preocupação constante com seu irmão. Ao Régis Costa, por seus questionamentos sempre intrigantes que nos faz refletir, um exemplo de persistência.

Aos professores, além de agradecê-los, quero deixar claro o respeito que tenho pelos senhores em razão da devoção a esse trabalho, que mais parece um sacerdócio. À minha orientadora, professora Karen Patrícia, pela disponibilidade, seus ensinamentos foram importantíssimos.

Ao meu amigo Timóteo da Xerox, pois, sem ele, nunca conseguiríamos estudar todo o conteúdo passado pelos professores pois, quando estávamos “quebrados”, era ele que tirava as cópias e “pendurava” a conta pra pagar depois. Valeu Tim, você é um verdadeiro Mecenas!

Aos amigos que fiz na turma, Ednalva (um amor de pessoa), Marcos (grande parceiro na confecção dos trabalhos em grupo), Aurélia (exemplo de perseverança e dedicação), Fúlvio

(ainda vamos disputar uma partida de sinuca), Amanda (futura oficial das forças armadas), Ântony (grande flamenguista), Joniel (o filho mais célebre de Altos), Alan (pai dos gêmeos), Evânia (mãe dos gêmeos), Fabrício (o extraordinário), Ismael (Oh my god!), Douglas (sempre haverá um lugar ao sol para todos), Herberth (fiz questão de colocá-lo como o 13º da lista), Leonardo (sempre preocupado com as mazelas da vida) e Artur (o maior defensor da cidade de Timon). Agora que nos tornamos amigos de profissão, agradeço pelo convívio, nem sempre harmonioso, é verdade, mas isso sempre pertenceu à trajetória evolutiva da humanidade. Desejo-lhes muito sucesso nesse novo empreendimento. Que os livros, as leis e os CPC's sejam sempre nossos companheiros inseparáveis, que possamos conduzir nossa vida profissional seguindo o Código de Ética Profissional, sem pestanejar.

Às minhas filhas, Andressa Thayná, Lara Gabrielle e Évellym Cristina, que são todo o meu tesouro, por demonstrarem um amor infinito, por serem sempre carinhosas e afetuosa, pela preocupação e atenção destinada a minha pessoa. Sempre retribuirei esse amor a vocês.

Por último, quero agradecer à pessoa que me deu forças para que pudesse alcançar esta glória, que nos momentos mais desesperadores, sempre ficou do meu lado, dando-me a força e o equilíbrio para que pudesse continuar. Fran, você foi a melhor escolha da minha vida.

“Quem passou pela vida em branca nuvem,  
E em plácido repouso adormeceu;  
Quem não sentiu o frio da desgraça,  
Quem passou pela vida e não sofreu;  
Foi espetro de homem, não foi homem,  
Só passou pela vida, não viveu”

(Francisco Otaviano)

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo investigar de que maneira as principais modalidades de prestação de serviços contábeis podem contribuir com a minimização das autuações trabalhistas nas empresas teresinenses. Para tanto, a partir de uma abordagem bibliográfica e descritiva, foi realizada uma pesquisa de campo, com a aplicação de questionários de forma presencial a uma amostra de 45 empresas. Dentre os principais resultados encontrados, verificou-se que a maioria das autuações trabalhistas ocorreu nas empresas ligadas ao setor de comércio. Além disso, a maior parte dessas empresas (82,2%) terceiriza os serviços contábeis, sendo que as empresas que optaram por essa modalidade de prestação de serviços apresentaram um nível de autuação trabalhista bem maior (72%) em comparação àquelas em que o contador realizava a contabilidade na própria empresa. Dessa forma, conclui-se que a maneira como as rotinas contábeis são realizadas pelos profissionais da área, a freqüência com que o contador orienta os empresários, a ênfase na preocupação com a gestão da empresa e a conscientização dos empregadores são fatores importantes que podem contribuir para diminuição das autuações trabalhistas. Para pesquisas futuras, sugere-se uma comparação entre grupos de empresas pertencentes a outros seguimentos do mercado.

**Palavras-Chave:** Contador Celetista. Contador Terceirizado. Auto de Infração Trabalhista.

## **ABSTRACT**

This paper aims to investigate how the main modalities of accounting services can contribute to the minimization of labor assessments in the companies of Teresina. To do so, from a bibliographical and descriptive approach, a field survey was carried out, with the application of questionnaires in person to a sample of 45 companies. Among the main results, it was verified that the majority of the labor assessments occurred in the companies related to the commerce sector. In addition, most of these companies (82,2%) outsource accounting services, and companies that opted for this type of service presented a much higher level of labor assessment (72%) than Accountant in the company. Thus, it is concluded that the accounting routines are carried out by the professionals in the area, the frequency with which the accountant guides the entrepreneurs, the emphasis on the concern with the management of the company and the awareness of the employers are important factors that can contribute to reduce labor assessments. For future research, we suggest a comparison between groups of companies belonging to other segments of the market.

**Keywords:** Employed Accountant. Outsourced Accountant. Employer Infringement Notice.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>TABELA 1 – MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS .....</b>              | <b>35</b> |
| <b>TABELA 2 – PERFIL DO EMPRESÁRIO OU PREPOSTO .....</b>                            | <b>35</b> |
| <b>TABELA 3 – FREQUÊNCIA DE CONTATO DOS CONTADORES .....</b>                        | <b>36</b> |
| <b>TABELA 4 – ASSUNTOS MAIS RECORRENTES .....</b>                                   | <b>37</b> |
| <b>TABELA 5 – FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA SRTE/PI .....</b>                           | <b>37</b> |
| <b>TABELA 6 – RESPONSABILIDADE PELA INFRAÇÃO COMETIDA .....</b>                     | <b>38</b> |
| <b>TABELA 7 – CARGO OU FUNÇÃO DO RESPONDENTE .....</b>                              | <b>38</b> |
| <b>TABELA 8 – GRAU DE INSTRUÇÃO DO EMPRESÁRIO OU PREPOSTO .....</b>                 | <b>39</b> |
| <b>TABELA 9 – PERFIL DO CONTADOR.....</b>   | <b>40</b> |
| <b>TABELA 10 – QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS NA EQUIPE .....</b>                      | <b>41</b> |
| <b>TABELA 11 – GRAU DE INSTRUÇÃO DO RESPONDENTE .....</b>                           | <b>41</b> |
| <b>TABELA 12 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS TERCEIRIZADOS .....</b>            | <b>42</b> |
| <b>TABELA 13 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS CELETISTAS .....</b>               | <b>42</b> |
| <b>TABELA 14 – FISCALIZAÇÃO DA SRTE/PI .....</b>                                    | <b>43</b> |
| <b>TABELA 15 – FISCALIZAÇÃO DO CRC-PI .....</b>                                     | <b>44</b> |
| <b>TABELA 16 – CONTRIBUIÇÕES PARA A DIMINUIÇÃO DAS AUTUAÇÕES TRABALHISTAS .....</b> | <b>45</b> |

## **LISTA DE FIGURAS**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>FIGURA 1 – QUANTIDADE DE ESCRITÓRIOS POR CATEGORIA .....</b>   | <b>19</b> |
| <b>FIGURA 2 – ORGANIZAÇÃO HIERÁRQUICA DA CNAE VERSÃO 2.0.....</b> | <b>24</b> |
| <b>FIGURA 3 – PROCEDIMENTO DA AÇÃO FISCAL .....</b>               | <b>26</b> |

## **LISTA DE QUADROS**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>QUADRO 1 – TIPOS, ESPÉCIES E RESPONSABILIDADES DAS SOCIEDADES .....</b> | <b>21</b> |
| <b>QUADRO 2 – TOTAL DE QUESTIONÁRIOS APLICADOS NA PESQUISA .....</b>       | <b>33</b> |

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>AFT</b> -     | Auditor Fiscal do Trabalho  |
| <b>CAGED</b> -   | Cadastro Geral de Empregados e Desempregados                              |
| <b>CFC</b> -     | Conselho Federal de Contabilidade   |
| <b>CIO</b> -     | Chef Information Officer  |
| <b>CLT</b> -     | Consolidação das Leis do Trabalho   |
| <b>CNAE</b> -    | Classificação Nacional de Atividades Econômicas                           |
| <b>CRC-PI</b> -  | Conselho Regional de Contabilidade do Piauí                               |
| <b>CTPS</b> -    | Carteira de Trabalho e Previdência Social                                 |
| <b>D.O.U.</b> -  | Diário Oficial da União   |
| <b>EIRELI</b> -  | Empresa Individual de Responsabilidade Limitada                           |
| <b>e-SIC</b> -   | Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão do Governo Federal |
| <b>MTE</b> -     | Ministério do Trabalho e Emprego  |
| <b>NAD</b> -     | Notificação para Apresentação de Documentos                               |
| <b>NEFIT</b> -   | Núcleo de Fiscalização do Trabalho  |
| <b>NEGUR</b> -   | Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho                                   |
| <b>NEMUR</b> -   | Núcleo de Multas e Recursos   |
| <b>NFGTS</b> -   | Núcleo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço                           |
| <b>RH</b> -      | Recursos Humanos  |
| <b>SEINT</b> -   | Serviço de Inspeção do Trabalho   |
| <b>SFIT</b> -    | Sistema Federal de Inspeção do Trabalho                                   |
| <b>SRTE-PI</b> - | Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Piauí                  |
| <b>TST</b> -     | Tribunal Superior do Trabalho   |

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>12</b> |
| <b>2 DEFINIÇÕES DOS TERMOS TÉCNICOS, NOMENCLATURAS, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES, VANTAGENS E DESVANTAGENS DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS .....</b> | <b>14</b> |
| 2.1 CONTADOR CELETISTA .....   | 14        |
| 2.2 CONTADOR TERCEIRIZADO .....  | 18        |
| 2.3 PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES REGULAMENTADAS .....   | 20        |
| 2.4 FORMAS DE CONSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE .....  | 20        |
| 2.5 CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE .....   | 22        |
| 2.6 LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO TRABALHISTA.....   | 24        |
| 2.6.1 Definição de Lavratura do Auto de Infração Trabalhista .....   | 25        |
| 2.6.2 O Procedimento da Ação Fiscal Trabalhista.....   | 25        |
| 2.6.3 Local da Lavratura do Auto de Infração Trabalhista .....   | 27        |
| 2.6.4 Prazo para a Lavratura do Auto de Infração Trabalhista.....  | 28        |
| 2.7 COMPETÊNCIAS DA SRTE/PI.....   | 29        |
| <b>3 METODOLOGIA .....</b>   | <b>31</b> |
| 3.1 TIPOLOGIAS DE DELINEAMENTO DE PESQUISA .....   | 31        |
| 3.2 UNIVERSO E AMOSTRA .....   | 32        |
| 3.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS .....   | 33        |
| 3.4 OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA DE DADOS .....   | 34        |
| <b>4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS .....</b>   | <b>35</b> |
| 4.1 INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO EMPRESÁRIO OU PREPOSTO .....   | 35        |
| 4.2 ASPECTOS RELATIVOS À CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E AO CONTADOR CELETISTA.....   | 39        |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>  | <b>48</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>   | <b>50</b> |
| <b>APÊNDICES .....</b>   | <b>52</b> |
| APÊNDICE A .....   | 53        |
| APÊNDICE B .....   | 54        |
| APÊNDICE C .....   | 58        |
| <b>ANEXO .....</b>   | <b>59</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

Os serviços contábeis prestados nas empresas teresinenses desenvolvem-se de duas formas principais. Numa delas, o empresário contrata, subordina e assalaria um contador como empregado, esses profissionais foram aqui denominados contadores celetistas. Por outro lado, quando o empresário contrata um escritório de contabilidade para assessorá-lo, acontece a terceirização do serviço contábil. Para esses casos, optou-se por defini-los como contabilidade terceirizada.

A fiscalização da correta aplicação da legislação trabalhista no estado é responsabilidade da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Piauí – SRTE/PI, órgão do Ministério do Trabalho, a quem cabe a autuação por irregularidades cometidas pelos empregadores, através dos Auditores Fiscais do Trabalho – AFT's.

Diante dessas duas formas de prestação de serviços contábeis, das atribuições dos contadores e das consequências pela ocorrência de irregularidades trabalhistas, surge a necessidade de se tentar solucionar o seguinte problema de pesquisa: *De que maneira as modalidades de prestação de serviços contábeis podem contribuir para a minimização das autuações referentes à fiscalização trabalhista em empresas da cidade de Teresina-PI?*

No intuito de responder à problemática apresentada, foram estabelecidos alguns objetivos secundários: (i) verificar as empresas com maior freqüência de autuação por CNAE no ano de 2016 na cidade de Teresina-PI; (ii) identificar as modalidades de prestação de serviços contábeis nas empresas pesquisadas; (iii) comparar as modalidades de prestação de serviços contábeis em relação à ocorrência de autuações trabalhistas.

O estudo teve como delimitação a cidade de Teresina-PI e as empresas da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, que mais freqüentemente incorreram em irregularidades e que tiveram a lavratura de autos de infração trabalhistas como consequência.

Este trabalho justifica-se pela relevância, pois as autuações trabalhistas são assunto constante na atividade profissional do contador e dos empresários, podendo prejudicar o desempenho econômico dos empreendimentos autuados. Também afetam a sociedade em geral, sobretudo aos trabalhadores com vínculo empregatício, tendo em vista que, estas autuações têm como origem o desrespeito a um direito trabalhista. Nesse sentido, Beuren (2014, p.65), entende que “a relevância pode estar relacionada à área em que está buscando sua formação acadêmica, a área de atuação profissional, à sociedade em geral”.

O papel do contador é importante na solução ou minimização deste problema, pois, seja celetista ou terceirizado, ele poderá atuar na conscientização do empregador, na busca por uma qualificação que proporcione meios de se evitar o desrespeito à legislação trabalhista ou de outras formas que possam minimizar este problema.

Destaca-se na realização deste estudo a sua originalidade e, por conta disso, a pequena quantidade de artigos voltados ao escopo desta pesquisa. Quanto à viabilidade, houve certa facilidade quanto ao acesso a dados estatísticos na SRTE/PI, pois, além de trabalhar naquela instituição, o autor contou com a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527 de 2011 que trata da garantia de acesso à informações ao cidadão. A citada lei também foi usada como argumento para que se conseguisse obter informações junto ao CRC-PI.

Conforme Vergara apud Beuren (2014, p.66), “... o autor do trabalho deve justificar seu estudo, apontando-lhe contribuições de ordem prática e ao estado da arte na área em que está buscando formação acadêmica.”.

As contribuições de ordem prática foram conseguidas através da aplicação dos questionários aos empregadores, aos contadores celetistas e aos contadores pertencentes aos escritórios de contabilidade. Os resultados da pesquisa poderão ser refletidos no comportamento futuro dos profissionais de contabilidade.

Este trabalho foi estruturado em cinco capítulos, incluindo esta introdução. O segundo capítulo contempla o referencial teórico com as definições dos termos técnicos e nomenclaturas necessárias ao entendimento da temática pesquisada. Também descreve as competências da SRTE-PI e dos profissionais de contabilidade nas duas modalidades de prestação de serviços.

A metodologia, que é abordada no terceiro capítulo, foi dividida em quatro partes: (i) tipologia de delineamento da pesquisa; (ii) o universo e a amostra; (iii) os instrumentos de coleta de dados e (iv) detalhamento da operacionalização da coleta de dados.

A descrição e análise dos dados foi desenvolvida no quarto capítulo que apresenta a análise descritiva segregada em duas partes: (i) referente às informações relacionadas ao empresário ou preposto e (ii) aos aspectos relativos à contabilidade terceirizada e ao contador celetista.

O último capítulo apresenta as considerações finais nas quais foram apontadas as evidências sobre as contribuições dos contadores (celetistas e terceirizados), para a minimização das infrações trabalhistas e recomendações para quem tiver interesse em realizar pesquisas nesta área.

## **2 DEFINIÇÕES DOS TERMOS TÉCNICOS, NOMENCLATURAS, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES, VANTAGENS E DESVANTAGENS DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

Esta parte do trabalho procura definir o termo “contador celetista” comparando-o com a definição de empregado estabelecido pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1943, também conhecido como Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e apresentar suas especificidades. Também se caracterizou o “contador terceirizado”, os profissionais de atividades regulamentadas, os tipos de sociedade empresarial, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e, por último, a lavratura do auto de infração trabalhista, o que é, onde, quando e como se dá o procedimento da ação fiscal. Também procura elencar as competências da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Piauí – SRTE/PI.

### **2.1 CONTADOR CELETISTA**

Esta modalidade de prestação de serviços contábeis é desenvolvida pelo profissional Bacharel em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC que, na condição de pessoa física, desenvolve atividade não eventual, de forma pessoal e sob subordinação jurídica, mediante remuneração a um empregador através de um contrato de trabalho, tácito ou formal, realizado entre as partes, ou seja, desenvolve a relação de emprego caracterizada no artigo 3º do Decreto-Lei nº 5.452 (BRASIL, 1943), que define empregado como “...toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.”. Nesse mesmo sentido, discorre Barros (2012, p.207):

Empregado pode ser conceituado como a pessoa física que presta serviço de natureza não eventual a empregador mediante salário e subordinação jurídica, esses serviços podem ser de natureza técnica, intelectual ou manual, integrantes das mais diversas categorias profissionais ou diferenciadas.

Devido o conceito de empregado ser um tanto quanto genérico, entende-se que seja importante definir seus requisitos caracterizadores tais como a continuidade, a subordinação, a onerosidade, a pessoalidade, a realização do trabalho por pessoa física e a alteridade.

Continuidade coincide com um dos objetivos da empresa, que é se perpetuar no tempo. O trabalhador avulso, por exemplo, não pode ser considerado empregado pois, conforme Godoy (2014, p.24), “Prestação de serviço não eventual: coincide com os fins da empresa e se dá de forma não esporádica.”, dessa forma, tem prevalecido na doutrina a Teoria

dos Fins do Empreendimento na qual, segundo Saraiva (2009, p.44), o trabalho não-eventual é “...aquele prestado em caráter contínuo, duradouro, permanente, em que o empregado, em regra, se integra aos fins sociais desenvolvidos pela empresa.”.

A subordinação está diretamente relacionada com o poder de comando ou de direção e não se pode confundi-lo com hierarquia. Godoy (2014, p.25-26), dá um ótimo exemplo de comparação entre subordinação e hierarquia:

... uma revendedora da “Loja XY” decide em qual horário vai trabalhar, quanto vai vender, onde vai oferecer seus produtos, quanto será sua remuneração. A própria revendedora da “Loja XY” é quem estabelecerá suas metas e os métodos para atingi-las. Essa revendedora da “Loja XY” é hierarquicamente inferior à chefe de Setor, mas não é empregada desta nem empregada da “Loja XY”.

Uma vendedora de loja de cosmético depende de um plano de ação do empregador; segue obrigatoriamente, os procedimentos para venda, e embora tenha (extraoficialmente) uma meta ela não pode decidir quando e como atingi-la. Essa vendedora é hierarquicamente inferior à gerente da Loja, mas não é empregada desta e sim da loja de cosméticos.

Também pode-se afirmar que essa subordinação não é obrigatoriamente econômica e muito menos técnica, mais sim, uma subordinação jurídica. Não é econômica por que, em algumas situações, o empregado pode ter uma situação financeira melhor que a de seu empregador. Também não é técnica, pois, o contador possui conhecimentos que, em muitos casos, seu empregador ignora. A subordinação é jurídica, pois, de acordo com Saraiva (2009, p.45):

Em função do contrato de emprego celebrado, passa o obreiro a ser subordinado juridicamente ao patrão, devendo o trabalhador acatar as ordens e determinações emanadas, nascendo para o empregador, inclusive, a possibilidade de aplicar penalidades ao empregado (advertência, suspensão disciplinar e dispensa por justa causa), em caso de cometimento de falta ou descumprimento das ordens emitidas.

O salário, conforme ensina Godoy (2014, p.27), “corresponde à contraprestação do serviço devida e paga ao empregado em virtude de relação de emprego, que envolve tanto os serviços prestados quanto o tempo em que esteja o trabalhador à disposição do empregador em razão do contrato de trabalho.”.

Já a remuneração é gênero da qual o salário é espécie. Tendo em vista que premiações, abonos, utilidades, percentagens e o próprio salário, entre outros itens, fazem parte da remuneração.

Também deve-se esclarecer que o trabalho realizado de forma gratuita não pode ser considerado emprego pois Saraiva (2009, p.45), assevera que, “A prestação de serviço

gratuito descaracteriza a relação de emprego, apenas configurando mera relação de trabalho como ocorre no caso do trabalho voluntário...”.

Outro requisito importante, que deve ser destacado, é que, para ser considerado emprego, o trabalho tem que ser realizado por pessoa física ou natural e não por pessoa jurídica (SARAIVA, 2009). Esse requisito vai ser importante para se identificar a modalidade de prestação de serviços contábeis, pois, se o contador for pessoa jurídica prestando serviço para determinado estabelecimento comercial, será descartado da possibilidade de ser um contador celetista.

A pessoalidade é uma característica importante na identificação da modalidade de prestação de serviços contábeis na medida em que o trabalho deverá ser realizado exclusivamente pelo obreiro, não sendo possível substituí-lo por outra pessoa. Este requisito pode ser esclarecido conforme ensina Saraiva (2009, p.44), ao afirmar que “A relação de emprego, no que atine ao obreiro, reveste-se de caráter de infungibilidade, devendo o laborante executar os serviços pessoalmente.”.

Pode-se definir o empregador como o empreendimento individual ou coletivo que contrata a prestação pessoal de serviço com alteridade, um dos requisitos que caracterizam a relação de emprego, determinando que o empregado não corra o risco do empreendimento, conforme definido por Saraiva (2009, p.45), onde afirma que “O princípio da alteridade determina que os riscos da atividade econômica pertencem única e exclusivamente ao empregador.”

Também são considerados empregadores os profissionais liberais, as instituições de beneficência e instituições sem fins lucrativos que admitirem empregados independentemente deste realizar suas atividades laborais no estabelecimento do empregador, em casa ou à distância.

Esta definição é baseada no que estabelece o §1º, do Art. 2º e o Art. 6º, todos da CLT e se pode confirmar através da leitura de Saraiva, Manfredine e Souto (2013, p.116):

Art. 2º Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

§1º Equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as instituições recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados.

[...]

Art. 6º Não se distingue entre o trabalho realizado no estabelecimento do

empregador, o executado no domicílio do empregado e o realizado a distância, desde que estejam caracterizados os pressupostos da relação de emprego.

Entende-se que o contador celetista, para ser assim considerado, deve atender a todos os requisitos caracterizadores da relação de emprego que ocorre ao empregado comum. Todos esses requisitos atribuídos ao contador celetista o diferenciarão dos profissionais que atuam na contabilidade terceirizada que serão descritos na próxima seção.

Em relação às competências e responsabilidades, percebe-se que os contadores celetistas tem como objetivo auxiliar os usuários da informação na tomada de decisões. Estes profissionais utilizam-se de dados econômicos e financeiros que são inseridos em demonstrativos contábeis do empreendimento para a extração de informações que serão úteis aos empreendedores e outros usuários da informação contábil.

Conforme ensina Marion (2012) a contabilidade é o instrumento que ajuda a administração a tomar decisões coletando dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e sumarizando-os em forma demonstrativos, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões.

A crise econômica em que as empresas estão inseridas atualmente torna o ambiente ainda mais competitivo e exige a aplicação dos recursos adquiridos na atividade operacional da empresa, bem como os investimentos de terceiros, com o máximo de eficiência, eficácia e efetividade. Neste momento a contabilidade emerge como figura central e decisiva para o auxílio das tomadas de decisões sobre produção, investimentos, custos, financiamentos e produção.

Corrobora com esse pensamento o que textualiza Marion (2012, p.26), afirmando "...que “aplicar recursos escassos disponíveis com a máxima eficiência” tornou-se, dadas as dificuldades econômicas (concorrência etc.), uma tarefa nada fácil.”

Os grupos de usuários da informação contábil deverão conseguir fazer uma análise da situação econômica estática (momentânea) bem como dinâmica (tendências futuras) através dos demonstrativos produzidos pela técnica contábil.

A profissão contábil pode ser útil de várias formas. No âmbito de uma empresa o contador celetista poderá desenvolver a atividade de planejamento tributário, análise financeira, contabilidade geral, auditoria interna, contabilidade de custos e contabilidade gerencial dentre outras atividades, inclusive, podendo chegar a ser o Chef Information Officer – CIO, cargo máximo dentro de uma grande corporação.

Quanto aos órgãos fiscalizadores, deve-se citar o Conselho Regional de Contabilidade do estado onde atua o contador, CRC-PI, no caso desta capital, e o Conselho Federal de Contabilidade. Esta fiscalização é realizada por meio de fiscais contratados e por profissionais do Sistema CFC/CRCs designados para essas funções pela Presidência dos conselhos.

Essa atribuição consta no art. 2º do Decreto-Lei nº 9.295 (BRASIL, 1946), conforme transcrito abaixo:

**Art. 2º** A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o art. 1º.

Analizando-se as vantagens e desvantagens da atividade dos contadores celetistas, verifica-se que a prestação de serviços para uma única empresa em um único ramo pode ser definido como vantajoso, pois, dessa forma, o contador pode concentrar seus esforços em um único empreendimento.

O contador celetista desenvolve suas atividades de gestão, fiscal, pessoal e contábil com auxílio de pessoas que não são da área ou, até mesmo, sozinho. Pode-se atribuir como desvantagem, a pequena quantidade de pessoas no setor de contabilidade e a não qualificação das mesmas.

## 2.2 CONTADOR TERCEIRIZADO

Nesta forma de prestação de serviços não foi levado em conta o Técnico em Contabilidade devido esse tipo de qualificação não estar mais disponível para novos interessados, pois, o ingresso no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, nesta condição, foi interrompido definitivamente, apesar de terem sido mantidos os Técnicos que se inscreveram até o ano de 2015.

Essa pesquisa definirá como contador terceirizado, exclusivamente o Bacharel em Contabilidade que, na condição de empresário contábil, pode exercer suas atividades ao estar inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de seu estado, e abrir uma empresa individual.

Esse mesmo profissional, contador terceirizado, também pode constituir uma das categorias de sociedade empresária com outros profissionais (sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade limitada, sociedade anônima e em comandita por ações), abrir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou escolher

qualquer uma das categorias que podem ser visualizadas na Figura 1 abaixo com a finalidade de manter seu escritório:

Figura 1 – Quantidade de escritórios por categoria

| CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ<br>Sistema Cadastral<br>Relatório Estatístico |                        |           | Pag : 1<br>Data : 30/06/2017<br>Hora : 11:47 |            |
|---|------------------------|-----------|--|------------|
| Spiderware  |                        |           | Usuário : ADMIN                              |            |
| Usuário : ADMIN   | Tipo Situação          | Categoria | Situação                                     | Quantidade |
| O   | SOC.PROF.              |           | ATIVO  | 33         |
|   | TOTAL                  |           |  | 33         |
|   | SOC.MISTA              |           | ATIVO  | 9          |
|   | TOTAL                  |           |  | 9          |
|   | INDIVIDUAL             |           | ATIVO  | 5          |
|   | TOTAL                  |           |  | 5          |
|   | SOCIEDADE SIMPLES      |           | ATIVO  | 4          |
|   | TOTAL                  |           |  | 4          |
|   | SOCIEDADE EMPRESÁRIA   |           | ATIVO  | 56         |
|   | TOTAL                  |           |  | 56         |
|   | SOCIEDADE SIMPLES PURA |           | ATIVO  | 6          |
|   | TOTAL                  |           |  | 6          |
|   | SOCIEDADE SIMPLES LTDA |           | ATIVO  | 14         |
|   | TOTAL                  |           |  | 14         |
|   | EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL) |           | ATIVO  | 68         |
|   | TOTAL                  |           |  | 68         |
|   | MEI                    |           | ATIVO  | 45         |
|   | TOTAL                  |           |  | 45         |
|   | EIRELI                 |           | ATIVO  | 10         |
|   | TOTAL                  |           |  | 10         |
|   | TOTAL REGISTROS        |           | ODP  | 250        |
|   | TOTAL GERAL            |           | ODP  | 250        |

**Fonte:** CRC-PI

A figura acima foi obtida como resposta ao requerimento protocolado junto ao CRC-PI no dia 27/06/2017, onde se solicitou o quantitativo de escritório de contabilidade por tipo de categoria na cidade de Teresina-PI. Cópia deste requerimento consta no Apêndice C deste trabalho.

Em relação às competências e responsabilidades, pode-se afirmar que são semelhantes às atribuídas aos contadores celetistas, pois, auxiliam na tomada de decisões utilizando-se de dados econômicos e financeiros. Quanto aos órgãos fiscalizadores, os CRC's e o CFC atuam para coibir a atuação irregular desta prestação de serviços da mesma forma que atuam em relação aos contadores celetistas.

Analizando-se as vantagens e desvantagens do contador terceirizado, a prestação de serviços para várias empresas dos mais variados ramos pode ser considerado como um elemento que caracteriza uma desvantagem já que uma mesma pessoa deverá se responsabilizar por inúmeros empreendimentos.

Como vantagem para os escritórios de contabilidade, pode-se imaginar que a profissionalização permite um trabalho mais técnico, diminuindo, dessa forma, os riscos referentes à imperícia. Também, identifica-se como vantagem, a quantidade de profissionais que trabalham nos escritórios de contabilidade. Esse quantitativo foi ligeiramente maior, comparando-se com os setores de contabilidade das empresas, conforme se constata na Tabela 10 da página 41.

### 2.3 PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES REGULAMENTADAS

O profissional liberal é o indivíduo que exerce uma atividade através de conhecimentos adquiridos numa universidade ou que, através de um dom artístico, realiza atividades culturais tais quais, shows musicais, de humor, produção de livros e etc.

Para Teixeira (2009, p.79), “Profissional liberal é aquele profissional independente que tem curso universitário. Mas existem casos em que se exerce uma atividade intelectual sem necessariamente se ter um curso universitário, como acontece com artistas e escritores.”.

No caso da contabilidade, assim como na advocacia, na economia, entre outros, há uma regulamentação legal. O contador se subordina às súmulas, instruções normativas, normas brasileiras de contabilidade, resoluções, às legislações relacionadas ao CFC e aos CRC's e a inúmeros outros diplomas legais.

Também conforme Teixeira (2016), na profissão regulamentada há previsão legal, ou seja, regramento na legislação, como acontece com os advogados, contadores, economistas, médicos, corretores de seguros e outros.

Pode-se perceber que o contador não deve exercer sua profissão como profissional liberal, mas sim, como um profissional de atividades regulamentadas, tendo em vista que está obrigado a integrar o Conselho Regional de Contabilidade – CRC de seu estado para que possa realizar suas atividades legalmente.

### 2.4 FORMAS DE CONSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Com a inscrição dos atos constitutivos no registro próprio, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o contador cria uma sociedade empresária onde, na condição de pessoa física ou jurídica, se associará a outros colegas de profissão para, obrigando-se a contribuir reciprocamente, se arriscarem nesta atividade e partilharem os resultados obtidos.

A celebração do contrato de sociedade, sua aquisição de personalidade e o registro ao qual se vinculam estão previstos nos art. 981, 985 e 1.150 da Lei nº 10.406 (BRASIL, 2002), conforme transcrevemos a seguir:

Art. 981. Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados.

Art. 985. A sociedade adquire personalidade jurídica com a inscrição, no registro próprio e na forma da lei, dos seus atos constitutivos.

Art. 1.150. O empresário e a sociedade empresária vinculam-se ao Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais, e a sociedade simples ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas...

O contador terceirizado, na condição de sociedade empresária pode ser constituído de cinco formas diferentes. Pode ser uma sociedade em nome coletivo, uma sociedade em comandita simples, sociedade limitada, sociedade anônima ou uma sociedade em comandita por ações.

Qualquer uma dessas formas pode ser utilizada pelo contador terceirizado para realizar suas atividades. Abaixo extraímos de Ferreira (2014, p.13) um quadro explicativo com os tipos de sociedade, espécies de sócio e suas responsabilidades:

Quadro 1 – Tipos, espécies e responsabilidades dos sócios

| Sociedades               | Espécies de Sócio               | Responsabilidade dos Sócios  |
|--------------------------|---------------------------------|--|
| - em nome coletivo       | - solidários                    | - Ilimitada p/ todos os sócios.  |
| - em comandita simples   | - comanditado<br>- comanditário | - Ilimitada p/ o comanditado.<br>- Limitada p/ o comanditário.                       |
| - limitada               | - cotista                       | - Limitada ao capital subscrito. Os cotistas são solidários pelo capital a realizar. |
| - anônima ou companhia   | - acionista                     | - Limitada para cada sócio ao preço de emissão das ações que subscreve ou adquire.   |
| - em comandita por ações | - comanditado<br>- comanditário | - Ilimitada p/ o comanditado.<br>- Limitada p/ o comanditário.                       |

Fonte: FERREIRA (2014, p.13)

Este quadro trata dos tipos de sociedades empresariais e suas respectivas espécies de sócios e responsabilidades. As sociedades em nome coletivo apresentam sócios solidários e suas responsabilidades são ilimitadas. As sociedades em comandita simples e em comandita por ações apresentam duas espécies de sócios na qual o sócio comanditado apresentam responsabilidade ilimitada enquanto a responsabilidade do comanditário é limitada. Quanto à sociedade limitada, os sócios são denominados cotistas e a responsabilidade é limitada ao capital subscrito e solidários quanto ao capital a realizar. A tabela também trata da sociedade anônima, onde os sócios são denominados de acionistas e sua responsabilidade é limitada ao preço de emissão das ações que subscrevem.

Também percebe-se que, até pouco tempo atrás, era muito comum a constituição de pessoa jurídica de responsabilidade limitada, sociedade limitada, ao invés da figura do empresário individual como forma de se evitar o risco associado ao patrimônio próprio do empreendedor quando da constituição desta última forma de empreendimento.

Com essa manobra, o empreendedor conseguia a limitação da responsabilidade, significando que, segundo Teixeira (2016, p.90), “a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de sua participação na sociedade, ou seja, ao valor de suas quotas”.

O empresário também conseguia a separação patrimonial, significando que, também conforme Teixeira (2016, p.90), “o patrimônio da empresa é diferente do patrimônio pessoal dos sócios, pois estes ao constituírem uma sociedade fazem um aporte de bens ou capital para formar o patrimônio da empresa.”.

Para conseguirem a limitação da responsabilidade e a separação patrimonial, associavam-se a outra pessoa, normalmente um parente, ficando sempre com a quase totalidade das quotas enquanto seu “sócio” ficava com parcela irrisória da sociedade.

A EIRELI surgiu como uma solução para esse tipo de procedimento adotado com muita freqüência anteriormente, na medida em que introduz os princípios da separação patrimonial e da limitação de responsabilidade num mesmo instituto sendo que, para isso, deve cumprir alguns requisitos.

Para Teixeira (2016) a EIRELI possibilita a um empreendedor, individualmente, utilizar-se dos princípios da separação patrimonial e da limitação da responsabilidade para assim desenvolver uma atividade econômica. Também menciona que estes princípios até então eram exclusivos às sociedades, não sendo aplicáveis ao empresário individual sendo forte razão para a constituição de sociedades empresárias ao invés do instituto do empresário individual.

Sendo assim, pode-se prever que as alternativas de constituição de empreendimentos que existem para a contabilidade terceirizada em Teresina-PI são a Sociedade Limitada e a EIRELI. As outras alternativas de sociedade empresária, ou não são atrativas, devido ao risco do patrimônio individual que segue seus sócios, ou não são apropriadas ao tamanho dos negócios desenvolvidos pela sociedade em questão.

## 2.5 CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE

Essa classificação desenvolve a ampliação e comparabilidade entre as estatísticas de diversas fontes nacionais e internacionais, promovendo uma base padronizada para análise, coleta e disseminação das estatísticas da atividade econômica.

De acordo com o manual da CNAE versão 2.0 (BRASIL, 2007), pode-se definir esta classificação como, “...a classificação oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional na produção de estatísticas por tipo de atividade econômica, e pela Administração Pública, na identificação da atividade econômica em cadastros e registros de pessoa jurídica.”

As estatísticas econômicas e socioeconômicas se utilizam da CNAE para a divulgação de informações por atividade econômica. Com relação à Administração Pública, a CNAE começou a ser usada pelos órgãos gestores em 1995, na esfera federal, e somente em 1998 as entidades estaduais e municipais iniciaram sua utilização com a CNAE-Fiscal.

Essa classificação é gerida pelo IBGE que desenvolve instrumentos de apoio, propaga e atende os usuários, é responsável pela documentação da classificação e mantém a classificação e condução de revisões.

A CNAE segue padrões internacionais como a *Clasificación Industrial Internacional Uniforme - CIIU/ISIC* que, conforme o manual do CNAE Versão 2.0 (BRASIL, 2007):

... foi adotada pelas Nações Unidas em 1948, e é usada como padrão internacional de referência no desenvolvimento de classificações nacionais e como instrumento de harmonização na produção e disseminação de estatísticas econômicas no nível internacional. Desde então, foram editadas as seguintes revisões: em 1958 (revisão 1), 1968 (revisão 2), 1990 (revisão 3), 2002 (atualização 3.1). A revisão 4, discutida em 2002-2005, foi aprovada pela Comissão de Estatística das Nações Unidas em 2006, para entrar em vigor em 2007.

Ainda conforme o manual do CNAE Versão 2.0 (BRASIL, 2007), a harmonização internacional verifica-se na utilização de um padrão de relacionamento com a CIIU/ISIC conforme transcrito abaixo:

O padrão de relacionamento seguido pela CNAE é o seguinte:

- nos dois primeiros níveis hierárquicos – seções e divisões – a CNAE adota estrutura da CIIU/ISIC, inclusive na definição dos códigos.

- nos dois níveis seguintes – grupos e classes – a CNAE introduz um maior detalhamento sempre que necessário para refletir a estrutura da economia brasileira, em princípio possibilitando a reconstituição das categorias da classificação internacional.

Essa pesquisa preocupou-se com a atividade econômica da cidade de Teresina no nível das seções, apenas. Dessa forma, foi possível desenvolver uma pesquisa suficientemente delimitada tendo em vista a reduzida dimensão da atividade econômica desta cidade.

Também pode ser usado como justificativa para o uso apenas deste primeiro nível, o fato de ser impossível levar em conta toda a diversidade dos agentes envolvidos, devido ao

número de estabelecimentos comerciais, ao tempo disponibilizado para a realização da pesquisa e ao orçamento extremamente baixo.

Transcreve-se, abaixo, um trecho do manual da CNAE versão 2.0 (BRASIL, 2007), que corrobora com a justificativa acima:

Na representação estatística e na análise dos fenômenos econômicos não é possível levar em conta as características individuais dos agentes, dado o tamanho do universo e a diversidade de características e de formas de atuação. Os agentes econômicos precisam, então, ser agrupados de acordo com características comuns. Assim, todo processo econômico, para ser descrito pelas estatísticas, requer classificações sistematizadas.

Essa classificação está organizada conforme níveis de hierarquia onde cada um desses níveis é identificado por códigos e, conforme a Figura 2 abaixo, extraída do manual da CNAE Versão 2.0 (BRASIL, 2007), cada grupo tem uma determinada quantidade de grupamentos:

Figura 2 – Organização hierárquica da CNAE versão 2.0

| <b>Organização Hierárquica da CNAE 2.0</b> |              |                              |   |
|--|--------------|------------------------------|---|
| <b>Nome</b>                                | <b>Nível</b> | <b>Número de Grupamentos</b> | <b>Identificação</b>                          |
| Seção                                      | Primeiro     | 21                           | Código alfabético de 1 dígito                 |
| Divisão                                    | Segundo      | 87                           | Código numérico de 2 dígitos                  |
| Grupo                                      | Terceiro     | 285                          | Código numérico de 3 dígitos                  |
| Classe                                     | Quarto       | 673                          | Código numérico de 4 dígitos + DV             |
| Subclasse                                  | Quinto       | 1301                         | Código numérico de 7 dígitos (incluindo o DV) |

**Fonte:** Manual da CNAE versão 2.0 (2007)

Tanto no caso da prestação de serviços contábeis terceirizada quanto na celetista deve-se realizar a pesquisa tendo como empreendimentos a serem pesquisados, os classificados na seção G da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

O motivo para o estabelecimento deste critério é o fato de que, no ano de 2016, a atividade econômica que mais foi motivo de autuação na cidade de Teresina-PI foram as atividades de comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, que pertencem a seção G do CNAE, conforme se pode verificar no Anexo deste trabalho.

## 2.6 LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO TRABALHISTA

Nesse momento procura-se esclarecer o significado do termo “lavratura do auto de infração trabalhista”, seus requisitos essenciais, momento e local onde ocorre sua lavratura, assim como, identificar em que diploma legal está previsto este instituto.

### **2.6.1 Definição de Lavratura do Auto de Infração Trabalhista**

O que configura a lavratura do auto de infração e o instante em que ele nasce é importante para sua definição. Pode-se dizer que é um procedimento complexo porque é necessário que seja redigido, assinado pelo fiscal do trabalho e que o empregador, ou seu preposto, tome conhecimento. Somente com essa científicação, ocorrerá o início da produção de seus efeitos.

De acordo com Sousa e Jesus (2015, p.4), “...a lavratura do auto de infração é um ato de natureza complexa, que exige necessariamente as três fases (redação, assinatura e científicação), mas que esta última é a etapa mais relevante porque finaliza o ato administrativo...”.

A científicação do empregador poderá se dar através da sua assinatura em uma das vias do auto de infração, pelo seu recebimento através de Aviso de Recebimento – AR através dos Correios ou, caso nenhum desses meios seja possível, através de publicação no D.O.U. ou em jornal de grande circulação.

Sousa e Jesus (2015, p.4) descrevem que “o momento da lavratura do auto seja considerado como aquele em que o auto de infração é entregue ao empregador infrator, no qual fica o mesmo cientificado do cometimento do ilícito trabalhista.”.

Assim, pode-se afirmar que a lavratura de um auto de infração trabalhista se dá no momento da científicação do empregador, ou de quem suas vezes fizer, dando conta do cometimento de uma infração trabalhista.

### **2.6.2 O Procedimento da Ação Fiscal Trabalhista**

O procedimento da ação fiscal se dá através de inúmeros passos. Primeiro deve-se selecionar o empregador a ser fiscalizado. Escolhido o empregador, emite-se uma ordem de serviço com designação dos fiscais que agirão naquela fiscalização. Estes passos estão descritos conforme Souza e Jesus (2015, p.9) onde relatam o início da ação fiscal com “...a seleção do empregador a ser objeto da atenção estatal, atendendo-se a critérios objetivos decorrentes de um planejamento estratégico prévio e descentralizado...” em seguida, também segundo Souza e Jesus (2015, p.9) “...os órgãos de chefia emitem Ordem de Serviço prévia designando os auditores que serão responsáveis pela ação fiscal.”.

Os fiscais escolhidos prepararão a inspeção através de pesquisa em sistemas internos, tais como o Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e externos, a exemplo dos sistemas da Caixa

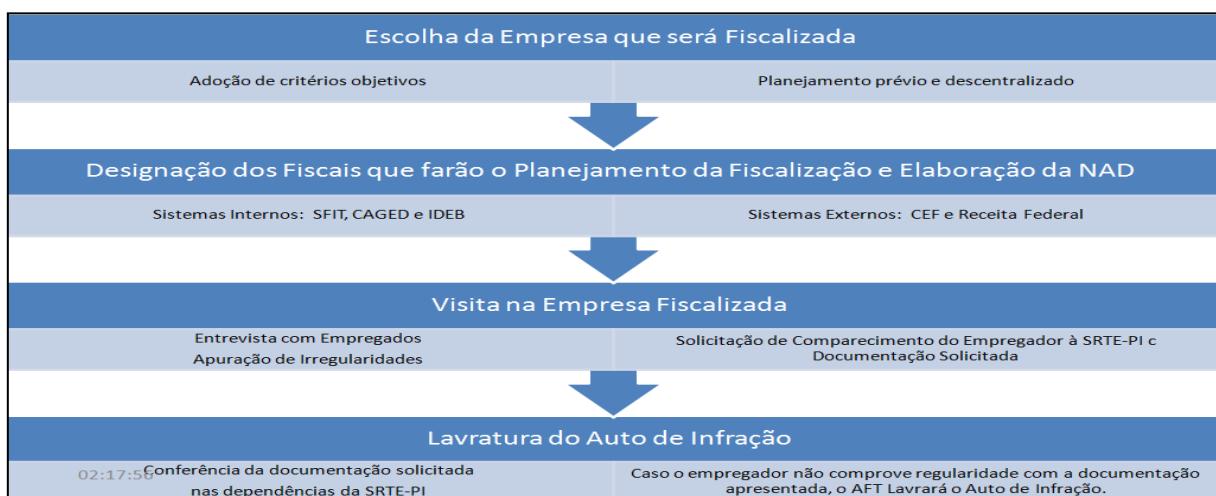
Econômica Federal e da Receita Federal. Com a extração dos dados do sistema, elabora-se a Notificação para Apresentação de Documentos – NAD que será entregue ao empregador individualmente ou através de uma equipe de fiscais.

Conforme Souza e Jesus (2015, p.1):

A preparação para a inspeção se dá, em regra, pela realização de pesquisas preliminares em sistemas e base de dados internos (Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT, IDEB, CAGED) e externos, de instituições parceiras (Receita Federal, Caixa Econômica Federal). Com base nas informações extraídas, ato contínuo, elabora-se uma Notificação para Apresentação de Documentos – NAD, para ser entregue ao empregador ou preposto.

Abaixo, para melhor entendimento, elaborou-se um esquema, representado pela Figura 3, onde se resume o procedimento da ação fiscal descrito nessa seção e fundamentado por Souza e Jesus (2015, p.01):

Figura 3 – Procedimento da ação fiscal



**Fonte:** Adaptado de Sousa e Jesus (2015)

Na empresa, os fiscais vão realizar entrevista com os trabalhadores, apurar irregularidades, produzir provas através de fotografias ou através de outros meios, solicitar documentos como o livro de inspeção do trabalho e as fichas de registro de empregados.

Logo em seguida, o fiscal entregará uma notificação ao empregador, ao contador da empresa ou ao preposto que, caso necessário, deverão comparecer à SRTE-PI para comprovação do cumprimento de obrigações trabalhistas levando os documentos solicitados, tais quais, livro de inspeção, fichas de registro de empregados e outros.

Todo esse processo, conforme resumido na tabela e nos parágrafos acima, está descrito na obra de Souza e Jesus que trata do momento e local da lavratura do auto de infração trabalhista.

### 2.6.3 Local da Lavratura do Auto de Infração Trabalhista

Quando do conhecimento da autuação, uma das soluções encontradas pelos empregadores é tentar judicializar a questão alegando os mais variados argumentos. Dessa forma, no mínimo, conseguem protelar o pagamento da multa.

Um dos questionamentos judiciais bastante recorrentes por parte dos empregadores, que objetivam a anulação dos autos de infração trabalhistas, segundo Sousa e Jesus (2015), é o local de lavratura dos autos de infração.

Tudo por causa do que estabelece o §1º do Art. 629 do Decreto-Lei nº5.452 (BRASIL, 1943) conforme transcrição, “§ 1º O auto não terá o seu valor probante condicionado à assinatura do infrator ou de testemunhas, **e será lavrado no local da inspeção,...**” grifo nosso.

Entretanto, o local de inspeção não se confunde com o endereço da empresa. O fiscal do trabalho poderá proceder a lavratura do auto de infração no endereço da empresa, porém, deve-se levar em consideração todos os aspectos legais, todos os princípios administrativos e riscos ao qual estará submetido antes de concluir este ato administrativo.

A lavratura do auto de infração não poderá estar carregada com alguma espécie de vício material ou formal. O fiscal, dependendo das circunstâncias, poderá correr o risco de infringir, por exemplo, o princípio da proporcionalidade.

Exemplo disso é possibilidade do fiscal se exceder, ao ser ofendido durante uma fiscalização, e promover a lavratura de autos de infração com consequências mais severas do que as realmente necessárias, desviando-se do interesse público.

Nesse sentido, é melhor, tanto para o fiscal quanto para o empregador, que o ato administrativo seja lavrado em um ambiente com estrutura adequada onde o fiscal possa exercer suas atividades com o máximo de segurança e tranqüilidade, com acesso a todos os sistemas necessários à execução de suas atividades.

Também é importante considerar o que Souza e Jesus (2015) dizem a respeito do *modus operandi* típico da Inspeção do Trabalho que, em quase todas as circunstâncias, exige que o auto de infração seja lavrado na Superintendência, inclusive como forma de assegurar ao administrado a apresentação de documentos que comprovem sua regularidade.

Ainda conforme Souza e Jesus (2015), deve-se diferenciar o estabelecimento para fins trabalhistas do local de inspeção. O estabelecimento deve ser considerado o local onde os empregados estão em efetivo labor. O local de inspeção é o cenário onde a inspeção

administrativa ocorre, que são os espaços físicos onde o Estado se faz presente a fim de realizar o seu trabalho.

Dessa forma, o auto de infração trabalhista só poderia ser anulado caso não apresentasse um dos requisitos essenciais elencados a seguir: lavratura por autoridade competente, identificação do infrator, descrição do ilícito praticado, indicação de trabalhadores prejudicados ou em situação irregular (se for o caso), e capitulação da infração.

Por fim, acredita-se que o endereço da empresa não pode ser considerado como único e exclusivo local de inspeção, apesar de poder ser usado como tal. Entende-se que as dependências da SRTE-PI funcionam como o local mais adequado para a lavratura do auto de infração trabalhista pelos motivos explicitados acima.

#### **2.6.4 Prazo para a Lavratura do Auto de Infração Trabalhista**

Outra celeuma constante que leva os empregadores a procurarem a justiça na busca de anulação de autos de infração trabalhista é o tempo que o fiscal leva para lavrar o mesmo. Os empregadores alegam o que estabelece o mesmo normativo do item anterior para conseguirem seu intento.

Vejamos o que diz o §1º do Art 629, conforme extraído do Decreto-Lei nº5.452 (BRASIL, 1943), “§ 1º O auto não terá o seu valor probante condicionado à assinatura do infrator ou de testemunhas, e será lavrado no local da inspeção, **salvo havendo motivo justificado que será declarado no próprio auto, quando então deverá ser lavrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade.**” (grifo nosso)

Entretanto, essa alegação está pacificada no mundo jurídico a favor da não anulação do auto de infalação. O prazo a que se refere esta legislação diz respeito ao andamento dos processos na repartição e admite prorrogação com a apresentação de motivos. Porém, os motivos para o não cumprimento de tal prazo são inúmeros.

Para Souza e Jesus (2015), dentre vários outros motivos para o não cumprimento de tal prazo, destacam-se a ausência de suporte tecnológico necessário à impressão dos documentos, locais inapropriados, situações de embaraço ou resistência e etc.

Deve-se destacar também que o descumprimento deste prazo não atrapalha ou dificulta o contraditório e a ampla defesa do infrator, muito pelo contrário. Nesse caso o empregador terá mais tempo para providenciar sua defesa ou seu recurso.

É dessa forma que pensam Souza e Jesus (2015) que em sua obra destacam:

... o descumprimento desse prazo não gera de forma alguma prejuízos à ampla defesa e ao contraditório do autuado. Em qualquer caso, a Lei

concede 10 (dez) dias para apresentação de defesa administrativa. Aliás, ao empregador é benéfica a suposta demora, já que mais tempo lhe sobra para preparar suas contestações.

A fiscalização no âmbito da empresa não encerra a inspeção, na verdade, ela continua com a verificação da possibilidade do enquadramento de novas irregularidades que eventualmente tenham sido denunciadas ou constatadas durante a visita do fiscal na empresa auditada.

Ao final da visita, com a entrega da NAD, o fiscal estabelece o dia e a hora para que o empregador apresente a documentação necessária para a comprovação de sua regularidade. Caso o empregador ou seu preposto não consiga comprovar sua regularidade, ali mesmo, nas dependências da SRTE-PI, será lavrado o auto de infração trabalhista com a cientificação do empregador.

A partir deste instante o ato administrativo começa a produzir seus efeitos, tais como prazos para pagamento com desconto, para apresentação de defesa, para apresentação recurso, contestações e outros.

Além disso, há que se considerar o momento em que foi redigida esta legislação. Para Souza e Jesus (2015), o §1º do art. 629, da CLT, com redação dada pelo Decreto-Lei 229 de 1967, foi idealizado para fiscalizações que se iniciavam e terminavam num mesmo dia. Entretanto, a fiscalização trabalhista hoje é um procedimento complexo que, conforme a Portaria MTE nº 546/2010, pode se prolongar por até seis meses em determinados casos. Assim, não se deve imputar nulidade pois admite-se que o auto seja lavrado até o final da fiscalização.

## 2.7 COMPETÊNCIAS DA SRTE/PI

O regimento interno da SRTE/PI foi aprovado pela Portaria MTE nº 153 (BRASIL, 2009) que em seu Anexo III estabelece seus órgãos e suas respectivas competências. O Anexo determina, em seu primeiro artigo, que a SRTE/PI é uma unidade descentralizada subordinada diretamente ao Ministro de Estado, competindo à mesma, dentre outras atribuições, a fiscalização do trabalho em sua área de jurisdição.

Logo em seguida, em seu Art. 2º, a Portaria MTE nº 153 (BRASIL, 2009) determina a estrutura organizacional da superintendência piauiense, conforme transcrição abaixo:

Art. 2º As Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego - SRTE, de que trata o artigo anterior, têm a seguinte estrutura organizacional:

[...]

2. Seção de Inspeção do Trabalho – SEINT 2.1. Núcleo de Multas e Recursos – NEMUR 2.2. Núcleo de Fiscalização do Trabalho – NEFIT 2.3. Núcleo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – NFGTS 2.4. Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho – NEGUR ...

Dos órgãos relacionados no art. 2º, os que mais interessaram para a pesquisa foram a SEINT e dois dos seus órgãos subordinados, NEMUR e NEFIT, de onde foram retirados dados relativos aos autos de infração e da fiscalização.

Dentre as competências da SEINT, constata-se no Art. 6º do Anexo III da Portaria MTE nº 153 (BRASIL, 2009), encontra-se o inciso II que fala em: “proporcionar as condições necessárias aos trabalhos de pesquisas regionais;”. Este setor foi extremamente necessário para que se conseguisse solicitar o quantitativo de autos de infração por localidade, ano, tipo de infração e CNAE, conforme se verifica no Anexo deste trabalho. Através destas informações, conseguimos identificar a estatística dos autos de infração do ano de 2016, na cidade de Teresina-PI, por tipo de infração cometida e relacioná-la ao CNAE das empresas autuadas.

Dessa forma, foi identificada a atividade econômica que mais teve problemas com autuação e foi possível fazer uma delimitação das empresas pesquisadas.

O Art. 7º do Anexo da Portaria MTE nº 153 (BRASIL, 2009) trata das competências do NEMUR. Dentre essas competências é importante, para essa pesquisa, o que se estabelece no primeiro e no último inciso. O primeiro inciso trata do cadastramento de autos de infração e notificação de débito e o último trata do fornecimento de subsídios para a elaboração de estatísticas.

Ao NEFIT, dentre outras competências, destaca-se a articulação com universidades e entidades de pesquisa para que se promova o acesso a estudos, dados e informações a serem utilizados no planejamento de ações de fiscalização. Essa competência proporcionou acesso aos AFT's para o esclarecimento de dúvidas.

### **3 METODOLOGIA**

Este capítulo foi subdividido nas quatro seções a seguir, denominadas como tipologia de delineamento da pesquisa, universo e amostra, instrumento de coleta de dados e operacionalização da coleta de dados.

#### **3.1 TIPOLOGIAS DE DELINEAMENTO DA PESQUISA**

As tipologias de delineamento de pesquisa mais adotadas para os estudos científicos voltados à Contabilidade são agrupados em três categorias: tipologia de delineamento de pesquisa quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos e quanto à abordagem do problema, (BEUREN, 2010).

Considera-se a tipologia de pesquisa deste trabalho como descritiva, quanto aos objetivos, pois elenca as características das modalidades de serviços contábeis mais freqüentemente adotadas pelas empresas teresinenses e tenta relacionar a lavratura dos autos de infração trabalhista à atitude comportamental dos contadores em relação aos empresários e vice-versa.

Tratando-se da tipologia de pesquisa quanto aos procedimentos, pode-se considerá-la como uma pesquisa bibliográfica por terem sido utilizados artigos científicos, livros, leis e dados extraídos de fontes governamentais para se adquirir conhecimento prévio sobre o assunto e o material estudado na pesquisa bibliográfica abarca todas as publicações em relação ao objeto de estudo, abrangendo publicações avulsas, periódicos, livros, pesquisas, monografias, legislações, entre outros (BEUREN et al, 2006, p.87).

Também deve-se classificar esta obra como um levantamento ou survey por utilizar-se de um questionário para que se pudesse conhecer as características e os comportamentos dos profissionais contábeis em relação aos empresários.

Deve-se deixar claro que os dados foram coletados através de amostra por ser inviável a investigação de todos os contadores, escritórios de contabilidade e de empresários dentro do tempo destinado à realização do trabalho, sem recursos destinados para o financiamento do mesmo e devido a existência de apenas uma pessoa para aplicação dos questionários.

A amostra como forma de coleta de dados, informada no parágrafo anterior, pode ser alicerçada no que afirma Beuren et al (2006, p.85), onde relata que "...os dados referentes a esse tipo de pesquisa podem ser coletados com base em uma amostra retirada de determinada população ou universo que se deseja conhecer.".

Para Gil apud Beuren et al (2006, p.86), "... estudos de levantamento são muito úteis em pesquisas de opinião e atitude..." e, tendo em vista que este trabalho utiliza-se da aplicação de questionários, percebe-se a necessidade de classificá-lo como um levantamento.

Dessa forma, esta pesquisa, quanto aos procedimentos, pode ser classificada como um levantamento ou survey e também como uma pesquisa bibliográfica devido às características já mencionadas nos parágrafos anteriores.

Quanto à abordagem do problema, esta pesquisa é classificada como quantitativa devido ao emprego de instrumentos matemáticos e estatísticos, como a porcentagem, a freqüência, a média e outros, ao se coletar e tratar dados. Com essa classificação se tentará garantir resultados consistentes e diminuir o risco de distorções.

Segundo Richardson apud Beuren et al (2006, p.92), o uso de quantificação tanto na coleta, quanto no tratamento das informações através de técnicas estatísticas, das mais complexas às mais simples, caracteriza a tipologia de pesquisa quanto à abordagem do problema.

Dessa forma, resume-se a tipologia de delineamento de pesquisa deste trabalho como descritivo quanto aos objetivos, levantamento ou survey e bibliográfico quanto aos procedimentos e quantitativo quanto à abordagem do problema.

### 3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

O universo pesquisado foi composto de 224 empresas pertencentes ao CNAE G que foram autuadas, conforme informação extraída do e-SIC (2016). Deste total, foram aplicados sessenta e dois questionários de forma presencial sendo as empresas selecionadas de forma aleatória no centro, zona sul, zona leste, zona sudeste e shoppings da cidade.

Nas empresas terceirizadas, conseguiu-se aplicar quarenta e sete questionários, entretanto, dez questionários foram invalidados devido a não localização dos contadores, ou por terem os mesmos se negado a prestar informações à pesquisa sob a alegação de as informações eram sigilosas. Dessa forma, o quantitativo de questionários válidos, para as empresas assessoradas por escritórios de contabilidade, foi trinta e sete.

Quanto às empresas com contadores celetistas, apesar das dificuldades enfrentadas, foi possível visitar sete empresas que apresentavam setor contábil em Teresina possibilitando, dessa forma, a aplicação do questionário. As demais, ou não permitiram o acesso às dependências para questionar os profissionais do setor de contabilidade, ou não retornaram os e-mails.

Também conseguimos constatar um achado, a presença de empresas cuja contabilidade era parte celetista e parte terceirizada. Foram aplicados questionários em quatro empresas nesta situação, todavia, apenas uma apresentava setor contábil e escritório de contabilidade em Teresina.

Quadro 2 – Total de questionários aplicados na pesquisa

|                                | <b>Contabilidade Terceirizada</b> | <b>Contabilidade Celetista</b> | <b>Contabilidade Mista</b> |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| <b>Questionários Válidos</b>   | 37                                | 7                              | 1                          |
| <b>Questionários Inválidos</b> | 10                                | 4                              | 3                          |
| <b>Total de Questionários</b>  | 47                                | 11                             | 4                          |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Assim, pode-se verificar que foram aplicados 45 questionários válidos, sendo trinta e sete em empresas que eram assessoradas por escritórios de contabilidade, sete que mantinham setores de contabilidade e uma onde foi detectado as duas formas de acessoria contábil, terceirizada e celetista, a qual foi denominada de contabilidade mista, de acordo com a Figura 04 acima.

### 3.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Neste trabalho, utilizou-se o questionário como instrumento de coleta de dados. O mesmo foi dividido em três partes para que fossem aplicados aos empresários ou prepostos, aos representantes da contabilidade terceirizada e aos contadores celetistas. A seguir, descreve-se cada uma de suas partes:

#### I - Questionários Aplicados aos Empresários ou Prepostos

As dez questões da parte I abordaram temas como o tipo de prestação de serviços contábeis, a frequência de contato entre o contador e o empresário ou preposto, o assunto mais recorrente nas conversas entre contador e empresário ou preposto, a fiscalização trabalhista e perfil dos respondentes.

#### II Questionários Aplicados à Contabilidade Terceirizada

A parte II, que envolveu 15 questões, abordou a forma de constituição do escritório, a quantidade de empresas assessoradas, a quantidade de pessoas que participavam da equipe de trabalho do escritório, a estrutura dos serviços contábeis, a fiscalização da SRTE/PI e do CRC-PI, as soluções e contribuições dos contadores e as características dos respondentes.

#### III - Questionários Aplicados aos Contadores Celetistas

As 13 questões da parte III envolveram a quantidade de pessoas que participavam da equipe de trabalho do escritório, a estrutura dos serviços contábeis, da SRTE/PI e do CRC-PI, as soluções e contribuições dos contadores e as características dos respondentes.

### 3.4 OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA DE DADOS

A coleta de dados foi realizada nos meses de junho e julho de 2017, imediatamente após a elaboração dos questionários, os quais foram aplicados através de visitas aleatórias ao grupo de empresas pertencentes à CNAE G a qual, conforme planilha anexa a este trabalho, constatou-se como o grupo de empresas que mais incorreu em autuações trabalhistas no ano de 2016.

Durante as visitas, o proprietário ou preposto do estabelecimento comercial era procurado para responder ao questionário. Caso não fosse possível, por qualquer motivo, respondê-lo naquele momento, seu e-mail era solicitado para que, em seguida, o questionário fosse enviado. Em inúmeras vezes houve a necessidade de mais de uma visita, tendo em vista que as respostas solicitadas através de e-mail eram, em sua totalidade, ignoradas.

Na prática, percebeu-se um grande problema de logística e de orçamento, tendo em vista que, por exemplo, havia empresas no centro enquanto o escritório, que lhe prestava acessoria, ficava na Vila Santa Bárbara, extremo leste da Zona Leste da cidade e, por vezes, era necessário mais de uma visita ao escritório de contabilidade. Também havia casos em que, por mais insistência e paciência que o pesquisador tivesse, o contador alegava que as informações eram sigilosas e que por este motivo não iria responder ao questionário.

Entretanto, isso não abalou o pesquisador, pois, conforme ensinam Marconi e Lakatos apud Siqueira (2014, p.47), a coleta de dados “é uma tarefa cansativa e toma, quase sempre, mais tempo do que se espera. Exige do pesquisador paciência, perseverança e esforço pessoal [...]”.

Apesar dos contratemplos, dos aborrecimentos, dos problemas orçamentários e dos riscos a integridade física e patrimonial a que o pesquisador se submeteu, a pesquisa foi realizada no centro, zona leste, sul e norte, além dos shoppings, da cidade.

## 4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo serão apresentados os resultados da análise descritiva realizada a partir dos dados coletados na pesquisa de campo. Os resultados foram apresentados em duas seções. A primeira tratará das informações relacionadas ao empresário ou preposto e a segunda, sobre os aspectos relativos à contabilidade terceirizada e ao contador celetista.

### 4.1 INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO EMPRESÁRIO OU PREPOSTO

Verifica-se, por meio dos resultados obtidos com a aplicação dos questionários, que as empresas assessoradas por contabilidade terceirizada representaram 82,2% do total de empresas investigadas, que 15,6% eram assessoradas por contadores celetistas e 2,2%, por contabilidade mista. O último tipo de contabilidade é caracterizada pelo uso das duas modalidades de prestação de serviço contábil (celetista e terceirizada) pela mesma empresa. Estes dados podem ser visualizados na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Modalidades de prestação de serviços contábeis

| Modalidades  | F         | %          |
|--------------|-----------|------------|
| Terceirizada | 37        | 82,2       |
| Celetista    | 7         | 15,6       |
| Mista        | 1         | 2,2        |
| <b>TOTAL</b> | <b>45</b> | <b>100</b> |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Quanto ao perfil do empresário ou preposto, do total de empresas questionadas, os representantes do gênero masculino correspondem a 46,7% e os do sexo feminino a 53,3%.

Sobre a idade do respondente, constatou-se que, o mais jovem afirmou ter 20 anos, o mais experiente informou estar com 68 anos de idade, a média de idade é de 41,7 anos e a idade que mais se repetiu foi a de 40 anos com 5 respondentes nesta faixa etária.

Com base nas informações acima, dividiu-se os entrevistados em três faixas etárias sendo a primeira de 20 a 34 anos, a segunda de 35 a 51 anos e a terceira de 52 a 68 anos. Do total, 24,4% dos respondentes afirmaram que tinham de 20 a 34 anos, 53,3% tinham de 35 a 51 anos e 22,2%, entre 52 e 68 anos de idade. A Tabela 2 organiza as informações acima em percentuais e suas respectivas frequências, como se vê logo em seguida:

Tabela 2 – Perfil do empresário ou preposto

| Perfil do Respondente | Total de Empresas Assessoradas por Contadores Terceirizados, Celetistas e Mistos |            |
|-----------------------|--|------------|
|                       | F  | %          |
| Gênero                | Masculino  | 21         |
|                       | Feminino   | 24         |
| <b>Total</b>          | <b>45</b>  | <b>100</b> |

|              |                                    |                  |             |
|--------------|------------------------------------|------------------|-------------|
| Faixa Etária | <b>De 20 a 34 anos</b>             | 11               | <b>24,4</b> |
|              | <b>De 35 a 51 anos</b>             | 24               | <b>53,3</b> |
|              | <b>De 52 a 68 anos</b>             | 10               | <b>22,2</b> |
|              | <b>Total</b>                       | <b>45</b>        | <b>100</b>  |
|              | <b>Análise Descritiva do Grupo</b> | Média = 41,7     | Moda = 40   |
|              |                                    | Mín. 20 – Máx.68 |             |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Em relação à frequência com que os contadores entravam em contato com os empresários ou prepostos, pode-se perceber que nas empresas com acessoria contábil terceirizada, 27% dos empresários afirmaram que os contadores entravam em contato diariamente, 43,3% informaram que esse contato se dá apenas uma vez por semana, 24,3% disseram que o contato se dá uma vez por mês e 5,4% relataram que, na verdade, o empresário é que entra em contato com o contador quando está precisando. Já nas empresas com contadores celetistas, os percentuais são (57,1%, 14,3%, 14,3% e 14,3%) respectivamente. Conforme apresentado na Tabela 3 abaixo:

Tabela 3 – Frequência de contato dos contadores

| <b>Frequência de Contato</b>                                | <b>Empresas com acessoria contábil terceirizada</b> |            | <b>Empresas com acessoria contábil celetista</b> |            |
|---|---|------------|--|------------|
|   | <b>F</b>  | <b>%</b>   | <b>F</b>   | <b>%</b>   |
| Todos os dias   | 10  | 27         | 4  | 57,1       |
| Uma vez por semana  | 16  | 43,3       | 1  | 14,3       |
| Uma vez por mês   | 9   | 24,3       | 1  | 14,3       |
| Nunca, o empresário é que precisa entrar em contato com ele | 2   | 5,4        | 1  | 14,3       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>37</b>   | <b>100</b> | <b>7</b>   | <b>100</b> |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Em relação ao assunto mais recorrente nos diálogos entre o empresário ou preposto e os responsáveis pela contabilidade da empresa, foi detectado que, nas empresas com acessoria contábil terceirizada, 81% das respostas foram no sentido de que o assunto mais recorrente eram as questões fiscais, tais como recolhimento de impostos. Também verificou-se que 7,1% das respostas apontaram que a contratação e dispensa de empregados e procedimentos relacionados à fiscalização trabalhista, assim como, os assuntos relacionados à gestão da empresa eram os assuntos mais freqüentes. Percebeu-se que, em apenas 4,8% das respostas, a gestão da empresa era a maior preocupação nos diálogos entre contadores e empresários.

Para as empresas com acessoria contábil celetista, os percentuais foram, 40% das respostas para questões fiscais, 30% para assuntos relacionados a contratação e dispensa de funcionários, 20% envolvendo assuntos relacionados à gestão da empresa e apenas 10% para a elaboração de demonstrativos contábeis.

É importante destacar que a frequência das respostas, tanto das empresas com acessoria contábil terceirizada quanto das que apresentaram acessoria contábil celetista, está

diferente da frequência apresentada na Tabela 1. Isso se deve ao fato de que alguns respondentes exigiram a marcação de mais de uma alternativa dentre as opções de resposta e, também, porquê as respostas dos empresários com contabilidade mista foram distribuídas aos dois grupos de empresas. Estes dados foram organizados na Tabela 4 abaixo:

Tabela 4 – Assuntos mais recorrentes

| <b>Assuntos mais recorrentes nos diálogos entre empresários e contadores</b>  | <b>Empresas com acessoria contábil terceirizada</b> |            | <b>Empresas com acessoria contábil celetista</b> |            |
|---|---|------------|--|------------|
|   | <b>F</b>  | <b>%</b>   | <b>F</b>   | <b>%</b>   |
| Elaboração de demonstrativos contábeis  | 2   | 4,8        | 1  | 10         |
| Assuntos relacionados a contratação e dispensa de empregados e a fiscalização | 3   | 7,1        | 3  | 30         |
| Assuntos relacionados a gestão da empresa                                     | 3   | 7,1        | 2  | 20         |
| Questões fiscais tais como recolhimento de impostos                           | 34  | 81         | 4  | 40         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>42</b>   | <b>100</b> | <b>10</b>  | <b>100</b> |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Analizando-se as respostas quanto à fiscalização trabalhista realizada pela SRTE/PI, percebe-se que, nas empresas com acessoria contábil terceirizada, 52,6% dos estabelecimentos comerciais já haviam sido fiscalizados, enquanto que, nas empresas com contadores celetista, houve fiscalização em 100% das empresas.

Percebe-se que, como resultado da fiscalização, houve lavratura do auto de infração trabalhista em 35% das empresas fiscalizadas que mantinham contabilidade terceirizada. Em relação às empresas com contabilidade celetista, esse percentual é de 42,9%, segundo os empresários ou prepostos.

Destaca-se que a frequência total da resposta à pergunta 04 (Esta empresa já emfretou alguma fiscalização do ministério do trabalho?) está igual ao da frequência apresentada na Tabela 1. Isso se deve ao fato de que as respostas dos empresários com contabilidade mista foi levada em consideração. Esses dados estão expostos na Tabela 5 abaixo:

Tabela 5 – Fiscalização por parte da SRTE/PI

| <b>Fiscalização da SRTE/PI</b>                   | <b>Empresas com acessoria contábil terceirizada</b> |          |            |          | <b>Empresas com acessoria contábil celetista</b> |            |          |            |          |              |
|--|---|----------|------------|----------|--|------------|----------|------------|----------|--------------|
|  | <b>SIM</b>  |          | <b>NÃO</b> |          | <b>Total</b>                                     | <b>SIM</b> |          | <b>NÃO</b> |          | <b>Total</b> |
|  | <b>F</b>  | <b>%</b> | <b>F</b>   | <b>%</b> |  | <b>F</b>   | <b>%</b> | <b>F</b>   | <b>%</b> |              |
| A empresa já foi fiscalizada pela SRTE/PI?       | 20  | 52,6     | 18         | 47,4     | 38   | 7          | 100      | 0          | 0        | 7            |
| Houve lavratura de auto de infração trabalhista? | 7   | 35       | 13         | 65       | 20   | 3          | 42,9     | 4          | 57,1     | 7            |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Sobre a responsabilidade pelos autos lavrados, percebeu-se os seguintes resultados. Do total de empresas autuadas, 16,2% das respostas atribuiam responsabilidade ao escritório

de contabilidade, 25% à legislação trabalhista devido a sua complexidade e extenção, 25% às empresas pelo não cumprimento das obrigações trabalhistas e, por fim, a opção outros ficou com 33,3% das respostas.

Importante acrescentar que, como havia a opção de descreminalizar qual era essa outra opção, dois empresários afirmaram que a responsabilidade era do próprio empregado e um responsabilizou a fiscalização que, segundo ele, era arbitrária.

Frize-se que a frequência das respostas, apresentadas na tabela abaixo, está diferente da frequência apresentada na Tabela 5 em relação à pergunta, (Houve lavratura de auto de infração trabalhista?). Isso se deve ao fato de que alguns respondentes exigiram a marcação de mais de uma alternativa, dentre as opções de resposta. Um deles respondeu que a responsabilidade era tanto do escritório de contabilidade, quanto da empresa e outro responsabilizou a empresa e a legislação trabalhista, simultaneamente. Esses percentuais estão expostos abaixo, na Tabela 6:

Tabela 6 – Responsabilidade pela infração cometida

| <b>Atribuição de responsabilidades pela infração cometida.</b> | <b>Empresário ou preposto</b> |            |
|--|-------------------------------|------------|
|  | <b>F</b>                      | <b>%</b>   |
| Escritório de contabilidade.                                   | 2                             | 16,7       |
| Legislação trabalhista.  | 3                             | 25         |
| Empresa por não cumprir obrigações trabalhistas.               | 3                             | 25         |
| Outros.  | 4                             | 33,3       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>12</b>                     | <b>100</b> |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Em relação ao cargo ou função ocupado pelo respondente, constatou-se que, no total das empresas pesquisadas, incluindo as assessoradas por contabilidade terceirizada, celetista e mista, 37,8% dos respondentes disseram que eram gerentes proprietários, 15,6% afirmaram que eram gerentes contratados, 11,1% disseram ser gerentes administrativo-financeiros, 8,9% eram contadores e 26,7% responderam que tinham outras funções dentro da empresa. A opção outros variou entre contadores, representantes do setor de vendas, auxiliares administrativos, caixa, analistas de RH e gestores de contrato. Os percentuais relatados estão descritos na Tabela 7, logo abaixo:

Tabela 7 – Cargo ou função do respondente

| <b>Qual o cargo ou função do respondente?</b> | <b>Total de Empresas</b> |            |
|---|--------------------------|------------|
|   | <b>F</b>                 | <b>%</b>   |
| Gerente Geral Proprietário                    | 17                       | 37,8       |
| Gerente Geral Contratado                      | 7                        | 15,6       |
| Gerente Administrativo-Financeiro             | 5                        | 11,1       |
| Contador                                      | 4                        | 8,9        |
| Controller                                    | 0                        | 0          |
| Outros  | 12                       | 26,7       |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>45</b>                | <b>100</b> |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Por último, no questionário destinado aos empresários ou prepostos, foi levantado o grau de instrução dos respondentes. Verificou-se que, do total de respondentes, 2,2% haviam concluído o ensino fundamental, 35,6% concluíram o ensino médio, 44,4% tinham o ensino superior e apenas 17,8% afirmaram ter concluído a Pós-Graduação. Os percentuais estão distribuídos na Tabela 8, abaixo:

Tabela 8 – Grau de instrução do empresário ou preposto

| Qual o grau de instrução do respondente? | Total de Empresas Assessoradas por Contadores Terceirizados, Celetistas e Mistas |            |
|--|--|------------|
|  | F  | %          |
| Ensino Fundamental                       | 1  | 2,2        |
| Ensino Médio                             | 16   | 35,6       |
| Ensino Superior                          | 20   | 44,4       |
| Pós-Graduação                            | 8  | 17,8       |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>45</b>  | <b>100</b> |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

É importante destacar que, dos respondentes que afirmaram possuir curso superior, a maioria, com 7 representantes, concluíram o curso de Ciências Contábeis. Em seguida, apresenta-se o curso de Administração com 4 representantes. Os restantes estavam pulverizados entre os cursos de Engenharia, Geografia, Filosofia, Serviço Social, Gestão de RH, Educação Física, Sistema de Informação e Marqueting Empresarial.

Quanto aos que afirmaram possuir Pós-Graduação, constatamos que 03 respondentes tinham curso superior em Contabilidade e suas especializações eram em Planejamento Tributário, Contabilidade Tributária e Auditoria e Controladoria, 02 eram formados em Administração e suas especializações eram em Administração Financeira e Gestão Empresarial. Dos restantes, um era Fisioterapeuta especializado em Clínica Médica e o outro era Nutricionista especializado em Nutrição Clínica.

#### 4.2 ASPECTOS RELATIVOS À CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E AO CONTADOR CELETISTA

Analisa-se, a partir de agora, os dados extraídos dos questionários aplicados aos respondentes dos escritórios de contabilidade e dos setores de contabilidade das empresas questionadas.

Resolveu-se que, para a empresa com contabilidade mista, deveria ser incluso apenas as respostas do questionário parte III aplicado em seu setor de contabilidade. O questionário parte II, do escritório de contabilidade, já havia sido contabilizado em função deste mesmo escritório acessar outra empresa com contabilidade terceirizada. Portanto, incluimos apenas a parte III, que se referia ao contador celetista.

Assim, é possível visualizar os dados que se referem ao sexo dos respondentes. Nos escritórios de contabilidade nota-se que há uma preponderância do sexo masculino com 57,7% dos respondentes enquanto que, nos setores de contabilidade das empresas, a situação está mais equilibrada com 50% dos respondentes para cada gênero.

Quanto à idade dos respondentes, nos escritórios de contabilidade, verifica-se que 42,3% dos respondentes afirmaram ter entre 24 e 38 anos, 30,8% estão entre 39 e 53 anos e 26,9% afirmaram pertencer a faixa de 54 a 68 anos. A idade mínima é 24 anos, a máxima é de 68 anos e a média é aproximadamente 43 anos.

Observando-se os contadores celetistas, percebe-se que 25% estão na primeira faixa etária, de 24 a 38 anos, e 75%, na segunda faixa de 39 a 53 anos, não havendo nenhum representante da última faixa. A idade mínima é de 27 anos, a máxima é de 50 anos e a média é de aproximadamente 45 anos. Essas informações estão esquematizadas conforme a Tabela 9 representada a seguir.

Tabela 9 – Perfil do contador

| <b>Perfil</b>       |                                    | <b>Contabilidade Terceirizada</b> |             | <b>Contadores Celetista</b> |            |
|---------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------------------------|------------|
|                     |                                    | <b>F</b>                          | <b>%</b>    | <b>F</b>                    | <b>%</b>   |
| <b>Gênero</b>       | <b>Masculino</b>                   | 15                                | <b>57,7</b> | 4                           | <b>50</b>  |
|                     | <b>Feminino</b>                    | 11                                | <b>42,3</b> | 4                           | <b>50</b>  |
| <b>Total</b>        |                                    | <b>26</b>                         | <b>100</b>  | <b>8</b>                    | <b>100</b> |
| <b>Faixa Etária</b> | <b>De 24 a 38 anos</b>             | 11                                | <b>42,3</b> | 2                           | <b>25</b>  |
|                     | <b>De 39 a 53 anos</b>             | 8                                 | <b>30,8</b> | 6                           | <b>75</b>  |
|                     | <b>De 54 a 68 anos</b>             | 7                                 | <b>26,9</b> | 0                           | <b>0</b>   |
|                     | <b>Total</b>                       | <b>26</b>                         | <b>100</b>  | <b>8</b>                    | <b>100</b> |
|                     | <b>Análise Descritiva do Grupo</b> | Média = 42,85                     | Moda = 35   | Média = 44,86               | Moda = *   |
|                     |                                    | Mín. 24 – Máx. 68                 |             | Mín. 27 – Máx. 50           |            |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

\* Nenhuma idade se repetiu, portanto não há valor de moda para os contadores celetistas.

Da mesma forma que na Tabela 9, aqui também foi necessário incluir as respostas do questionário aplicado à empresa com contabilidade mista pois, o mesmo escritório já havia sido questionado por acessar outra empresa com contabilidade terceirizada. Neste caso, acrescentamos apenas a parte III, que se referia ao contador celetista.

Também pode-se visualizar que o números de escritórios, vinte e seis, é menor que o número de empresas, trinta e sete. Isso ocorre em função de que, em alguns casos, o mesmo escritório assistia a mais de uma empresa questionada.

Nestes questionários detectou-se que, 69,2% dos escritórios de contabilidade possuem de 01 a 11 profissionais em sua equipe de trabalho, 19,2% apresentam de 12 a 23 profissionais e 11,5% trabalham com 24 a 35 pessoas. Nos setores de contabilidade das

empresas com contadores celetistas as proporções são (87,5%, 12,5% e 0,0%), respectivamente.

Tabela 10 – Quantidade de profissionais na equipe

|              | <b>Quantas pessoas participam da equipe de trabalho?</b> | <b>Contabilidade Terceirizada</b> |             | <b>Contadores Celetista</b> |             |
|--------------|--|-----------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------|
|              |  | <b>F</b>                          | <b>%</b>    | <b>F</b>                    | <b>%</b>    |
| Qtde         | <b>De 1 a 11</b>   | 18                                | <b>69,2</b> | 7                           | <b>87,5</b> |
|              | <b>De 12 a 23</b>  | 5                                 | <b>19,2</b> | 1                           | <b>12,5</b> |
|              | <b>De 24 a 35</b>  | 3                                 | <b>11,5</b> | 0                           | <b>0</b>    |
| <b>Total</b> |  | 26                                | <b>100</b>  | 8                           | <b>100</b>  |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Estudando-se a escolaridade dos respondentes, no grupo da contabilidade terceirizada, os que afirmaram ter ensino médio técnico representaram 15,4% dos casos, 46,2% eram bachareis em contabilidade e 38,5% já haviam concluído alguma Pós-Graduação. Para os contadores celetistas esses percentuais correspondiam a 25%, 25% e 50%, respectivamente. Ainda quanto à contabilidade terceirizada, dos dez contadores que afirmaram possuir Pós-graduação, três era na área de auditoria, dois em contabilidade e direito tributário, um em perícia contábil, um em contabilidade pública e os outros três não identificaram em que haviam se especializado. Dos quatro contadores celetistas que tinham Pós-graduação, três identificaram que a pós envolvia a área tributária. A Tabela 11 abaixo identifica os percentuais de escolaridade.

Tabela 11 – Grau de instrução do respondente

|  | <b>Qual o grau de instrução do respondente?</b> | <b>Contabilidade Terceirizada</b> |             | <b>Contadores Celetista</b> |            |
|--|---|-----------------------------------|-------------|-----------------------------|------------|
|  |   | <b>F</b>                          | <b>%</b>    | <b>F</b>                    | <b>%</b>   |
|  | Ensino Médio (Técnico em Contabilidade)         | 4                                 | <b>15,4</b> | 2                           | <b>25</b>  |
|  | Ensino Superior (Bacharel em Contabilidade)     | 12                                | <b>46,2</b> | 2                           | <b>25</b>  |
|  | Pós-Graduação                                   | 10                                | <b>38,5</b> | 4                           | <b>50</b>  |
|  | <b>TOTAL</b>                                    | <b>26</b>                         | <b>100</b>  | <b>8</b>                    | <b>100</b> |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Sobre a estruturação dos serviços no escritório de contabilidade que prestam acessoria às empresas, constatou-se que, em 7,7% dos casos há apenas uma pessoa que realiza todas as tarefas contábeis das empresas, em 42,3% dos escritórios há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal), de todas as empresas, em 26,9% dos questionários há várias pessoas e cada uma fica responsável por toda a contabilidade de uma fração das empresas sob responsabilidade do escritório, em 15,4% dos casos há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal) de todas as empresas, sem rodízio periódico, em 3,8% das empresas pesquisadas há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal,

gestão, contábil ou pessoal) de todas as empresas, com rodízio periódico e em 3,8% das respostas, somente algumas áreas (fiscal, gestão, contábil ou de pessoal) são realizadas pelo escritório de contabilidade. As demais são de responsabilidade da empresa. Essas informações são visualizadas na próxima Tabela.

Tabela 12 – Estruturação dos serviços para os terceirizados

| <b>Como são estruturados os serviços contábeis dentro do escritório de contabilidade?</b>   | <b>Contabilidade Terceirizada</b> |            |
|---|-----------------------------------|------------|
|   | <b>F</b>                          | <b>%</b>   |
| Há apenas uma pessoa que realiza todas as tarefas contábeis das empresas.   | 2                                 | 7,7        |
| Há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal) de todas as empresas.                               | 11                                | 42,3       |
| Há várias pessoas e cada uma fica responsável por toda a contabilidade de uma fração das empresas sob responsabilidade do escritório.                         | 7                                 | 26,9       |
| Há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal) de todas as empresas, sem rodízio periódico.        | 4                                 | 15,4       |
| Há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal) de todas as empresas, com rodízio periódico.        | 1                                 | 3,8        |
| Somente algumas áreas (fiscal, gestão, contábil ou de pessoal) são realizadas pelo escritório de contabilidade. As demais são de responsabilidade da empresa. | 1                                 | 3,8        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>26</b>                         | <b>100</b> |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Para os dados descritos na próxima tabela, é importante destacar que o número de questionários considerados para os contadores celetistas é oito. Isto ocorre devido a necessidade de se incluir o questionário aplicado à empresa com contabilidade mista.

Portanto, nos setores de contabilidade das empresas entrevistadas verificou-se que, em 12,5% dos casos, há apenas uma pessoa que realiza todas as tarefas contábeis da empresa. Em 25% dos setores contábeis, há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal), sem rodízio. Para 50% das empresas, há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal), com rodízio. Em 12,5% das situações, somente algumas áreas (fiscal, gestão, contábil ou de pessoal) são realizadas pela empresa, sendo as demais, de responsabilidade do escritório de contabilidade. A Tabela 13 a seguir, resume o que foi extraído do questionário.

Tabela 13 – Estruturação dos serviços para os celetistas

| <b>Como são estruturados os serviços contábeis dentro do setor contábil?</b>  | <b>Contadores Celetistas</b> |            |
|---|------------------------------|------------|
|   | <b>F</b>                     | <b>%</b>   |
| Há apenas uma pessoa que realiza todas as tarefas contábeis da empresa.   | 1                            | 12,5       |
| Há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal), sem rodízio.                                       | 2                            | 25         |
| Há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal), com rodízio.                                       | 4                            | 50         |
| Somente algumas áreas (fiscal, gestão, contábil ou de pessoal) são realizadas pela empresa. As demais são de responsabilidade do escritório de contabilidade. | 1                            | 12,5       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>8</b>                     | <b>100</b> |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Ao se questionar sobre a fiscalização da SRTE/PI, constatou-se que, nos escritórios de contabilidade, 96,2% dos respondentes já haviam acompanhado alguma fiscalização sendo que, desse total, em 72% dos casos, houve lavratura de auto de infração trabalhista. Tratando-se da atribuição de responsabilidade, é necessário esclarecer que dois respondentes exigiram a marcação de duas das alternativas simultaneamente, para entregarem o questionário preenchido. Desta forma, a frequência passou de 18 para 20, mesmo sendo apenas 18 o número de pessoas que responderam afirmativamente a questão anterior. Quanto aos percentuais, em 90% dos casos, em que houve autuação, os contadores entenderam que a responsabilidade era dos empregadores por não cumprirem a legislação trabalhista e em 10% dos casos, atribuiram a responsabilidade à complexidade e extensão da legislação trabalhista.

Tratando-se da contabilidade celetista, 87,5% dos contadores já haviam acompanhado fiscalizações trabalhistas. Desse total, houve autuações em 28,6% dos casos e, em todos eles, os contadores afirmaram que a responsabilidade era do próprio empregado que havia agido de má fé ao não realizar alguma obrigação como, por exemplo, o registro correto do ponto, não utilização dos equipamentos de proteção individual propositalmente durante a fiscalização do AFT, por não querer assinar a CTPS por estar recebendo o Seguro-Desemprego ou outro benefício social qualquer, dentre outros. Esses percentuais estão discriminados na Tabela 14 abaixo:

Tabela 14 – Fiscalização da SRTE/PI

| Você já acompanhou alguma fiscalização da SRTE/PI? Se acompanhou, houve lavratura de auto de infração trabalhista? Se sim, a quem você atribui a responsabilidade? | Contabilidade Terceirizada                         |    | Contadores Celetista |   |            |
|--|--|----|----------------------|---|------------|
|  | F  | %  | F                    | % |            |
| Já acompanhou fiscalização da SRTE/PI?   | Sim  | 25 | 96,2                 | 7 | 85,7       |
|  | Não  | 1  | 3,8                  | 1 | 14,3       |
| <b>Total</b>   |  | 26 | <b>100</b>           | 8 | <b>100</b> |
| Houve lavratura de auto de infração trabalhista?   | Sim  | 18 | 72,0                 | 2 | 28,6       |
|  | Não  | 7  | 28,0                 | 5 | 71,4       |
| <b>Total</b>   |  | 25 | <b>100</b>           | 7 | <b>100</b> |
| A quem você atribui a responsabilidade?  | Ao escritório de contabilidade.                    | 0  | 0                    | 0 | 0          |
|  | À legislação trabalhista que é complexa e extensa. | 2  | 10                   | 0 | 0          |
|  | À empresa pelo não cumprimento da legislação.      | 18 | 90                   | 0 | 0          |
|  | Outro  | 0  | 0                    | 2 | 100        |
| <b>Total</b>   |  | 20 | <b>100</b>           | 2 | <b>100</b> |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Com relação às fiscalizações do CRC-PI, pode-se verificar, através da Tabela 15, que 69,2% dos respondentes da contabilidade terceirizada, afirmaram que já haviam sido fiscalizados sendo que, desse total, em apenas 11,1% dos casos houve detecção de irregularidades e que, para 100% dessas irregularidades, houve aplicação de multas.

Já no caso da contabilidade celetista, 37,5% dos respondentes afirmaram que já tinham sido fiscalizados porém, em nenhum caso houve detecção de irregularidades e, tampouco, aplicação de multas.

Tabela 15 – Fiscalização do CRC-PI

| <b>Já houve fiscalização do CRC-PI neste escritório ou setor? Caso positivo, houve detecção de irregularidades? Caso positivo, qual foi a consequência?</b> | <b>Contabilidade Terceirizada</b> |          | <b>Contadores Celetista</b> |          |             |
|---|-----------------------------------|----------|-----------------------------|----------|-------------|
|   | <b>F</b>                          | <b>%</b> | <b>F</b>                    | <b>%</b> |             |
| Já houve fiscalização do CRC-PI?  | <b>Sim</b>                        | 18       | <b>69,2</b>                 | 3        | <b>37,5</b> |
|   | <b>Não</b>                        | 8        | <b>30,8</b>                 | 5        | <b>62,5</b> |
| <b>Total</b>  |                                   | 26       | <b>100</b>                  | 8        | <b>100</b>  |
| Houve detecção de irregularidade?   | <b>Sim</b>                        | 2        | <b>11,1</b>                 | 0        | <b>0</b>    |
|   | <b>Não</b>                        | 16       | <b>88,9</b>                 | 3        | <b>100</b>  |
| <b>Total</b>  |                                   | 18       | <b>100</b>                  | 3        | <b>100</b>  |
| Que consequência punitiva punitiva foi adotada?   | <b>Multa</b>                      | 2        | <b>100</b>                  | 0        | <b>0</b>    |
| <b>Total</b>  |                                   | 2        | <b>100</b>                  | 0        | <b>0</b>    |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

Sobre as soluções e contribuições para a diminuição das infrações trabalhistas, percebe-se que, na contabilidade terceirizada, a maior preocupação é com a concientização dos empregadores, com 71,9% das respostas, seguido pela constante qualificação profissional com 21,9%, pelo aumento da fiscalização com 3,1% e outras medidas, também com 3,1%.

Para a contabilidade celetista, 62,5% dos respondentes também se preocupam com a concientização dos empregadores porém, a segunda maior preocupação, com 37,5% das respostas, divide-se entre a concientização do empregado quanto aos seus deveres, extinção dos sindicatos e qualificação do RH. Essas foram as observações encontradas na letra “e”, da 34ª questão, Parte III, do questionário.

Tratando-se das contribuições dos contadores para a diminuição das autuações trabalhistas, observa-se que, para a contabilidade terceirizada, 52,6% dos respondentes acham que a melhor contribuição dos contadores é a orientação quanto ao cumprimento da legislação trabalhista pelos empresários, seguido por 23,7% que acham que capacitar-se com frequência é a melhor contribuição, na sequência, 18,4% acham que a orientação dos colaboradores é a melhor contribuição que os contadores podem dar para a diminuição das infrações trabalhistas e apenas 5,3% acham que não há como o contador contribuir com a diminuição das infrações trabalhistas.

Para os contadores celetistas, 42,9% entendem que a orientação aos empresários é a melhor contribuição, seguido de 28,6% que foram taxativos ao afirmar que orientar o colaboradores é a contribuição mais importante e, por último, 14,3% entendem que ainda

existem outras contribuições que não estão entre as alternativas disponibilizadas no questionário. Esses percentuais estão de acordo com a Tabela 16, logo abaixo.

Tabela 16 – Contribuições para a diminuição das autuações trabalhistas

|               | <b>Soluções e Contribuições</b>  | <b>Contabilidade Terceirizada</b> |             | <b>Contadores Celetista</b> |             |
|---------------|--|-----------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------|
|               |  | <b>F</b>                          | <b>%</b>    | <b>F</b>                    | <b>%</b>    |
| Soluções      | <b>Constante qualificação profissional.</b>  | 7                                 | <b>21,9</b> | 0                           | <b>0</b>    |
|               | <b>Conscientização dos empregadores.</b>   | 23                                | <b>71,9</b> | 5                           | <b>62,5</b> |
|               | <b>Aumento da fiscalização da SRTE/PI.</b>   | 1                                 | <b>3,1</b>  | 0                           | <b>0</b>    |
|               | <b>Aumento do número de profissionais de contabilidade.</b>                            | 0                                 | <b>0</b>    | 0                           | <b>0</b>    |
|               | <b>Outra</b>   | 1                                 | <b>3,1</b>  | 3                           | <b>37,5</b> |
| <b>Total</b>  |  | 32                                | <b>100</b>  | 8                           | <b>100</b>  |
| Contribuições | <b>A - Orientar os empresários quanto ao cumprimento da legislação trabalhista.</b>    | 20                                | <b>52,6</b> | 5                           | <b>42,9</b> |
|               | <b>B - Capacitar-se com frequência.</b>  | 9                                 | <b>23,7</b> | 0                           | <b>0</b>    |
|               | <b>C - Orientar os colaboradores quanto às suas responsabilidades na empresa.</b>      | 7                                 | <b>18,4</b> | 3                           | <b>28,6</b> |
|               | <b>D - Não há como o contador contribuir c/ diminuição das autuações trabalhistas.</b> | 2                                 | <b>5,3</b>  | 0                           | <b>0</b>    |
|               | <b>E – Outra</b>   | 0                                 | <b>0</b>    | 1                           | <b>14,3</b> |
| <b>Total</b>  |  | 38                                | <b>100</b>  | 9                           | <b>100</b>  |

**Fonte:** Dados da pesquisa (2017)

É importante deixar claro que, ao marcarem as respostas indicativas de soluções, seis dos contadores terceirizados escolheram duas alternativas simultaneamente, sendo que, cinco deles atribuíram como solução a constante qualificação profissional dos contadores e a conscientização dos empregadores e apenas um marcou a constante qualificação profissional e outras soluções, simultaneamente. Dessa forma, justifica-se o número 32 como frequência total, e não 26.

Também houve situação semelhante quanto às respostas sobre as contribuições dos contadores para a minimização das autuações trabalhistas. No caso dos terceirizados, nove marcaram mais de uma alternativa, sendo que destes, quatro marcaram simultaneamente a orientação aos empresários e capacitação com frequência como melhores contribuições, dois marcaram simultaneamente a orientação aos empresários e colaboradores concomitantemente e três marcaram simultaneamente a orientação aos empresários, aos colaboradores e capacitação com frequência como as melhores contribuições para a minimização das autuações trabalhistas. Desta forma, ao invés de 26, a frequência elevou-se para 38.

Para os celetistas, apenas um marcou duas opções simultaneamente e, para esse, as duas melhores contribuições foram a orientação aos empresários e colaboradores. Destaca-se ainda, a inclusão da resposta do questionário aplicado no setor de contabilidade da empresa com contabilidade mista. Isso alterou a frequência de sete para nove.

Observa-se que, nas empresas com acessoria contábil terceirizada, a frequência de contato do contador com o empresário ocorre uma vez por semana em 47% dos casos, de acordo com a Tabela 3 que trata da frequência de contato entre contadores e empresários.

Quanto ao assunto mais frequente, em 81% dos casos são as questões fiscais que mais frequentam o diálogo entre contadores e empregadores, seguidos de assuntos relacionados à gestão da empresa com 7,1%, contratação e dispensa de empregados e fiscalização com 7,1% e elaboração de demonstrativos contábeis com 4,8% das respostas conforme a Tabela 4 que trata dos assuntos mais freqüentes nos diálogos entre contadores e empresários.

Ao se comportar da forma descrita acima, detectou-se que, em 72% das vezes em que o contador terceirizado acompanhou a fiscalização trabalhista, houve lavratura do auto de infração, conforme se pode visualizar na Tabela 14, que tabula as respostas sobre fiscalização trabalhista.

Comparando-se os resultados acima com os das empresas assessoradas por contadores celetistas, onde a frequência de contato entre contador e empresário ocorre todos os dias em 57,1% dos casos, conforme verifica-se na Tabela 3, e em que há um visível aumento da preocupação em relação a outros aspectos, como a gestão da empresa, com 20%, e aos assuntos relacionados à contratação e dispensa de empregados e à fiscalização, com 30% das respostas, e uma diminuição para 40% das respostas relacionadas às questões fiscais, conforme Tabela 4, percebe-se que há uma quantidade bem menor de autuações trabalhistas. Houve autuação em apenas 28,6% dos casos em que o contador acompanhou a fiscalização, de acordo com a Tabela 14.

Com isso, constata-se que o aumento da preocupação com os assuntos relacionados à gestão da empresa e assuntos relacionados à contratação e dispensa de empregados e à fiscalização trabalhista podem proporcionar a diminuição das autuações trabalhista durante a fiscalização.

Em relação às soluções e contribuições apontadas pelos contadores celetistas e pelos representantes da contabilidade terceirizada, percebe-se que ambos apontam, como solução para diminuição das infrações trabalhistas, a conscientização dos empregadores. Também, em ambos os casos, a contribuição mais apontada para a diminuição das autuações foi a orientação aos empresários quanto ao cumprimento da legislação trabalhista.

Comparando-se as Tabelas 12 e 13 que tratam da estrutura dos serviços contábeis, tanto nos setores de contabilidade das empresas quanto nos escritórios de contabilidade, com os resultados apresentados na Tabela 14, fiscalização da SRTE/PI, verifica-se que os

resultados obtidos em relação à lavratura do auto de infração trabalhista pode estar relacionado à forma como os serviços contábeis estão estruturados.

Na maioria dos escritórios de contabilidade (42,3%), há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal) de todas as empresas, e a Tabela 14 apontou um grande número de autuações (72%).

Para os contadores celetistas, em 50% dos setores contábeis das empresas, há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal), com rodízio. Isso pode ter contribuído para o baixo índice de autuações trabalhistas (28,6%).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste trabalho foi conhecer de que maneira as modalidades de prestação de serviços contábeis podem contribuir para a minimização das autuações referentes à fiscalização trabalhista em empresas da cidade de Teresina-PI.

A partir das informações obtidas por meio do e-SIC, constatou-se que o grupo de empresas que obteve os maiores percentuais em todos os grupos de infrações trabalhistas e que apresentou o maior número de estabelecimentos fiscalizados foi o grupo de empresas pertencente ao CNAE G, conforme se pode verificar no anexo deste trabalho.

A contabilidade terceirizada representa a maior parte da modalidade de prestação de serviços contábeis adotada pelas empresas teresinenses com 82,2% da representatividade, seguida dos contadores celetistas com 15,6% dos entrevistados. É importante destacar a existência de uma terceira modalidade, à qual denominou-se contabilidade mista, que representou 2,2% do universo e foi considerada um achado.

Percebe-se, através da comparação entre os dados obtidos na pesquisa, que o aumento da frequência de contato entre contador e empresário e uma maior preocupação com a gestão da empresa, bem como, com os assuntos relacionados à contratação e dispensa de empregados e à fiscalização trabalhista, podem provocar a diminuição das autuações.

Também observa-se que a estruturação dos serviços contábeis pode contribuir com a diminuição das autuações trabalhistas tendo em vista que, nas empresas assessoradas por contadores celetistas onde a maioria dos entrevistados respondeu que os profissionais contábeis se responsabilizam por determinada área e fazem rodízio nas várias áreas do setor, a quantidade de autuações é bem menor quando comparado aos terceirizados que, na maioria das vezes, não fazem rodízio.

Também deve-se destacar a conscientização dos empregadores, que foi diretamente apontada pelos contadores como solução para a diminuição das infrações trabalhistas, e a orientação dos empresários quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, que foi a opção mais apontada como contribuição dos contadores para a minimização das infrações trabalhistas.

Dessa forma, conclui-se que houve solução parcial do problema de pesquisa pois, conseguiu-se identificar as modalidades de prestação de serviços contábeis nas empresas pesquisadas, descobriu-se a estatística dos autos de infração trabalhista aplicados com maior frequência por CNAE no ano de 2016 na cidade de Teresina-PI e comparou-se, na medida do

possível, as modalidades de prestação de serviços contábeis em relação a ocorrência de autuações trabalhistas.

Para pesquisas futuras, sugere-se uma comparação entre grupos de empresas pertencentes a outros seguimentos do mercado.

Recomenda-se, para pesquisas futuras, uma comparação entre grupos de empresas pertencentes a CNAE's diferentes da mesma cidade, ou a grupos de empresas pertencentes ao mesmo CNAE, porém, de cidades diferentes.

## REFERÊNCIAS

- BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho.** 8.ed. São Paulo: LTr, 2012.
- BEUREN, Ilse Maria (org.) et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade:** teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- BRASIL. Comissão Nacional de Classificação. 2007. **Introdução à classificação nacional de atividades econômicas - versão 2.0.** Disponível em: <[http://concla.ibge.gov.br/images/concla/documentacao/CNAE20\\_Introducao.pdf](http://concla.ibge.gov.br/images/concla/documentacao/CNAE20_Introducao.pdf)>. Acesso em: 28 jul. 2017.
- BRASIL. Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial da União.** Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)>. Acesso em: 27 jul. 2017
- BRASIL. Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros e dá outras providências. **Diário Oficial da União.** Rio de Janeiro, 27 de maio de 1946. Disponível em: <[http://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/decretolei\\_9295.pdf](http://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/decretolei_9295.pdf)>. Acesso em: 28 jul. 2017.
- BRASIL. Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)>. Acesso em: 27 jul. 2017
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União.** Brasília, 10 de janeiro de 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm)>. Acesso em: 27 jul. 2017
- BRASIL. Portaria MTE nº 153, de 12 de fevereiro de 2009. Aprova os regimentos internos das superintendências regionais do trabalho e emprego. **Diário Oficial da União.** Brasília, 13 de fev. 2009. Disponível em: <<http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000137509133395986/Regimento%20Intern%20das%20SRTE.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2017.
- BRASIL. Resolução CFC n.º 1.370, de 08 de dezembro de 2011. Regulamento geral dos conselhos de contabilidade. **Diário Oficial da União.** Brasília, 13 de fev. 2009. Disponível em: <[http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res\\_1370.pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1370.pdf)>. Acesso em: 28 jul. 2017.
- FERREIRA, Ricardo J. **Contabilidade básica:** teoria e mais de 1500 questões comentadas. 11 ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2014.
- GODOY, Fabiana Ferreira de. **Manual prático da advocacia trabalhista.** Leme: J.H. Mizuno, 2014.
- MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial.** 16 ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- SARAIVA, Renato. **Direito do trabalho para concursos públicos.** 10 ed. Rio de Janeiro: MÉTODO, 2009.

SARAIVA, Renato (org); MANFREDINE, Ariana; TONASSI, Rafael. **CLT: consolidação das leis do trabalho.** 9 ed. Rio de Janeiro: MÉTODO, 2009.

SIQUEIRA, Karen Patrícia Silva. **Uma investigação acerca do uso de indicadores de desempenho em empreendimentos hoteleiros situados na região metropolitana de recife.** 2014. 94 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife – PE.

SOUZA, Ilan Fonseca de; JESUS, Ronaldo Trindade de. Local e momento de lavratura do auto de infração trabalhista. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 20, n. 4274, 15 mar. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/32239>>. Acesso em: 1 jun. 2017.

TEIXEIRA, Tarcisio. **Direito empresarial sistematizado:** doutrina, jurisprudência e prática. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**CENTRO DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**  
**COORDENAÇÃO DE CIÉNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÉNCIAS CONTÁBEIS**

### Carta de Apresentação

Teresina – PI, \_\_\_\_\_ Junho de 2017.

Prezado Empresário (ou Responsável),

Apresentamos o formando **SÉRGIO COSTA DE VASCONCELOS LIMA**, aluno do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, o qual se encontra atualmente em processo de coleta de dados para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A monografia tem como tema “**O papel do contador na orientação das empresas frente à fiscalização trabalhista na cidade de Teresina no ano de 2016**” e como objetivo principal a identificação das principais contribuições que o contador pode dar para a diminuição da lavratura dos autos de infração trabalhista.

Por se tratar de um trabalho acadêmico, fica completamente garantido o sigilo das suas respostas e nenhuma empresa será identificada na pesquisa. Os resultados serão apresentados de forma consolidada.

O responsável pela administração da empresa e o contador são os mais indicados para responder ao questionário de pesquisa. Caso queira receber o resultado dessa pesquisa, favor colocar o e-mail para envio ou informar o endereço para entrega no final do questionário.

Na qualidade de Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis desta instituição, peço a gentileza de atendê-lo e responder às indagações contidas no instrumento de pesquisa apresentado.

Agradecemos antecipadamente a valiosa contribuição da sua empresa.

Atenciosamente,

Larissa Sepúlveda de Andrade Ribeiro  
**Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis – UESPI**

Profa. Karen Patrícia Silva Siqueira  
**Orientadora**

## APÊNDICE B



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA  
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

# **CONTADOR TERCEIRIZADO X CONTADOR CELETISTA: UM ESTUDO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA A DIMINUIÇÃO DAS AUTUAÇÕES TRABALHISTAS EM EMPRESAS TERESINENSES.**

**Aluno: Sérgio Costa de Vasconcelos Lima**  
**Fone: (86) 99421-6857; e-mail: [sergiocvl1@hotmail.com](mailto:sergiocvl1@hotmail.com)**

**Data da Aplicação:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**QUESTIONÁRIO - PARTE I – EMPRESÁRIO OU PREPOSTO**

1. Como ocorre a prestação de serviços contábeis nesta empresa?

a) ( ) Contador Celetista. c) ( ) Outra forma: \_\_\_\_\_.

b) ( ) Contabilidade Terceirizada.

2. Com que freqüência os responsáveis pela contabilidade desta empresa tomam a iniciativa de tratar de assuntos relacionados à contabilidade com o titular desta empresa?

a) ( ) Todos os dias. c) ( ) Uma vez por mês.

b) ( ) Uma vez por semana. d) ( ) Nunca, o proprietário é quem procura o contador.

3. Qual o assunto mais recorrente nas conversas entre o empresário ou preposto e o responsável pela contabilidade desta empresa?

a) ( ) A construção dos demonstrativos contábeis (BP, DRE, DFC e etc).

b) ( ) Os assuntos relacionados à contratação ou dispensa de empregados e procedimentos relacionados à fiscalização trabalhista.

c) ( ) Os assuntos relacionados à gestão da empresa.

d) ( ) As questões fiscais tais como o recolhimento de impostos.

4. Esta empresa já enfrentou alguma fiscalização do Ministério do Trabalho?

a) ( ) Sim. b) ( ) Não.

5. Caso a resposta do quesito anterior seja positiva, após a fiscalização, houve lavratura de Auto de Infração Trabalhista?

a) ( ) Sim. b) ( ) Não.

6. Caso a resposta do quesito anterior seja positiva, a quem você atribui a responsabilidade pela infração cometida?

a) ( ) Ao escritório de contabilidade, que não deu orientação adequada.

b) ( ) À legislação trabalhista que é muito complexa e extensa.

c) ( ) À empresa pelo não cumprimento das determinações legais.

d) ( ) Outros: \_\_\_\_\_.

7. Qual é o seu cargo/função na empresa?

a) ( ) Gerente Geral/Proprietário. d) ( ) Contador.

b) ( ) Gerente Geral Contratado. e) ( ) Controller.

c) ( ) Gerente Administrativo-Financeiro. f) ( ) Outro: \_\_\_\_\_.



20. Caso a resposta do quesito anterior seja positiva, qual consequência punitiva foi adotada pelo CRC-PI?

- a) ( ) Nenhuma.
- b) ( ) Advertência Reservada.
- c) ( ) Censura Reservada
- d) ( ) Censura Pública
- e) ( ) Multa.
- f) ( ) Suspensão do Exercício da Profissão.
- g) ( ) Cassação do Exercício Profissional
- h) ( ) Outra: \_\_\_\_\_.

21. Qual das opções abaixo você considera a melhor solução para a diminuição das infrações trabalhistas?

- a) ( ) Constante qualificação profissional dos profissionais da contabilidade.
- b) ( ) Conscientização dos empregadores quanto a importância da correta aplicação da legislação trabalhista.
- c) ( ) Aumento da fiscalização por parte da SRTE/PI.
- d) ( ) Aumento do número de profissionais de contabilidade.
- e) ( ) Outra: \_\_\_\_\_.

22. De que forma o escritório poderia contribuir com a diminuição das autuações trabalhistas?

- a) ( ) Orientando os empresários quanto ao cumprimento da legislação trabalhista.
- b) ( ) Capacitando-se freqüentemente para acompanhar a legislação trabalhista e as novas tecnologias.
- c) ( ) Orientando os colaboradores quanto às suas responsabilidades dentro da empresa.
- d) ( ) Não há como o contador contribuir com a diminuição dos autos de infração trabalhistas.
- e) ( ) Outra: \_\_\_\_\_.

23. Gênero do respondente:

- a) ( ) Masculino.
- b) ( ) Feminino.

24. Idade do respondente: \_\_\_\_\_

25. Qual o grau de instrução do respondente?

- a) ( ) Ensino Médio (Técnico em Contabilidade).
- b) ( ) Ensino Superior.(Bacharel em Contabilidade).
- c) ( ) Pós-Graduação, especifique: \_\_\_\_\_.

### **QUESTIONÁRIO - PARTE III – CONTADOR CELETISTA**

26. Quantas pessoas participam da equipe de trabalho do setor de contabilidade desta empresa?

27. Como são estruturados os serviços contábeis do setor de contabilidade?

- a) ( ) Há apenas uma pessoa que realiza todas as tarefas contábeis da empresa.
- b) ( ) Há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal), sem rodízio.
- c) ( ) Há várias pessoas e cada uma se responsabiliza por determinada área (fiscal, gestão, contábil ou pessoal), com rodízio.
- d) ( ) Somente algumas áreas (fiscal, gestão, contábil ou de pessoal) são realizadas pela empresa. As demais são de responsabilidade do escritório de contabilidade.

28. Alguém, pertencente ao setor contábil, já acompanhou uma fiscalização realizada pela SRTE/PI na empresa?

- a) ( ) Sim.
- b) ( ) Não.

29. Caso a resposta do quesito anterior seja positiva, houve lavratura do auto de infração trabalhista?

- a) ( ) Sim.
- b) ( ) Não.

30. Caso a resposta do quesito anterior seja positiva, a quem você atribui a responsabilidade pela infração cometida?

- a) ( ) Ao setor de contabilidade, que não deu orientação adequada.
- b) ( ) À legislação trabalhista que é muito complexa e extensa.
- c) ( ) À empresa pelo não cumprimento das determinações legais.
- d) ( ) Outros: \_\_\_\_\_.

31. Já houve alguma fiscalização do CRC/CFC no setor de contabilidade?

- a) ( ) Sim.
- b) ( ) Não.

32. Caso a resposta do quesito anterior seja positiva, houve a detecção de alguma irregularidade?

- a) ( ) Sim.
- b) ( ) Não.

33. Caso a resposta do quesito anterior seja positiva, qual consequência punitiva foi adotada pelo CRC-PI?

- |                               |   |
|-------------------------------|---|
| a) ( ) Nenhuma.               | f) ( ) Suspensão do Exercício da Profissão. |
| b) ( ) Advertência Reservada. | g) ( ) Cassação do Exercício Profissional   |
| c) ( ) Censura Reservada      | h) ( ) Outra: _____.                        |
| d) ( ) Censura Pública        |   |
| e) ( ) Multa.                 |   |

34. Qual das opções abaixo você considera que seria a melhor solução para a diminuição das infrações trabalhistas?

- a) ( ) Constante qualificação profissional dos profissionais da contabilidade.
- b) ( ) Conscientização dos empregadores quanto a importância da correta aplicação da legislação trabalhista.
- c) ( ) Aumento da fiscalização por parte da SRTE/PI
- d) ( ) Aumento do número de profissionais de contabilidade no setor competente
- e) ( ) Outra: \_\_\_\_\_.

35. De que forma o contador poderia contribuir com a diminuição das autuações trabalhistas?

- a) ( ) Orientando os empresários quanto ao cumprimento da legislação trabalhista.
- b) ( ) Capacitando-se freqüentemente para acompanhar a legislação trabalhista e as novas tecnologias.
- c) ( ) Orientando os colaboradores quanto às suas responsabilidades dentro da empresa.
- d) ( ) Não há como o contador contribuir com a diminuição dos autos de infração trabalhistas.
- e) ( ) Outra: \_\_\_\_\_.

36. Gênero do respondente:

- a) ( ) Masculino
- b) ( ) Feminino

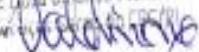
37. Idade do respondente: \_\_\_\_\_

38. Qual o grau de instrução do respondente?

- a) ( ) Ensino Médio (Técnico em Contabilidade)
- b) ( ) Ensino Superior.(Bacharel em Contabilidade)
- c) ( ) Pós-Graduação, especifique: \_\_\_\_\_.

## APÊNDICE C

Ilmo. Srº.  
 Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí  
 Contador Josafam Bonfim Moraes Rego

Valdirene Boavida Silveira Mendes  
 Aux. De Sec. De Administração e Contabilidade  


CRC-PI PROTOCOLO GERAL 2017/002109 27/06/2017 15:55  
 SÉRGIO COSTA DE VASCONCELOS LIMA  
 REQUERIMENTO  
 SOLICITA O QUANTITATIVO DE ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE EM

Eu, Sérgio Costa de Vasconcelos Lima, aluno do último bloco do curso de Ciências Contábeis da UESPI, campus Torquato Neto, turno Noite, Matrícula: 1047154, vem por meio desta solicitar que o envio, **por e-mail**, do quantitativo de escritórios de contabilidade da cidade de Teresina-PI por tipo de categoria. Essa informação será inclusa em trabalho de conclusão de curso – TCC a ser apresentado no início de agosto/2017.

N. termos,

Pede Deferimento,

Teresina (PI), 27 de Junho de 2017.

  
 Sérgio Costa de Vasconcelos Lima  
 RG: 1646484 SSP-PI  
 CPF: 764.458.953-87  
 e-mail: [sergiocvl1@hotmail.com](mailto:sergiocvl1@hotmail.com)

## **ANEXO**